



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 109/2016 – GP/PMA, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 08 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA**, portador (a) do CPF Nº **975.257.402-59**, do cargo Professor II – **HISTÓRIA** - Zona Rural/CH 40Hs, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014-GP/PMA, de 18 de Março de 2014, tornando

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

nulo o Portaria Nº456/2015 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 08 de Março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 08 de Março de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:CF33F018

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 110 /2016 – GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA O Sr. ADAUTO ANDRADE DOS REIS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR MUNICIPAL, SIMBOLO DE FC -2, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **ADAUTO ANDRADE DOS REIS**, portador (a) do CPF nº **412.893.822-04**, da função gratificada de Coordenador do Censo Escolar Municipal, símbolo de FG-2, tornando nulo o Decreto Nº 530/2014-GP/PMA, 17 de Junho de 2014.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º. DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se publica – se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de Março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 09 de Março de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:7F7E645F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 111/2016 – GP/PMA, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 14 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a) **EDER DOS SANTOS COELHO**, portador (a) do CPF Nº **841.338.642-04**, do cargo Professor II – **GEOGRAFIA** - Zona Urbana, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, realizado em 23/10/2011, tornando nulo o Decreto Nº 026-E/2012– GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 14 de Março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 14 de Março de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:246E60E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PARECER DO SETOR DE CONTROLE INTERNO DE 2015

PODER LEGISLATIVO**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA****PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO****EXERCÍCIO: 2015****MUNICÍPIO: APUÍ – AM****UNIDADE: PODER LEGISLATIVO****01 – PREÂMBULO**

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí de forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e subsequentemente após o ato financeiro, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Auditoria do Controle Interno referente ao exercício de 2015.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanar as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu a inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o exercício de 2015.

Os trabalhos foram realizados com base nos procedimentos e rotinas, tendo sido verificados: balancetes mensais, numerários, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

Responsáveis pelo Poder Legislativo Exercício 2015/2016:

Presidente: MARCOS ANTONIO ALVES LIMA

Vice-Presidente: CLEVES PIRES DOS SANTOS

1º Secretário: DIRLAN GONÇALVES SOUZA

2º Secretário: REVELINO MARTINELLI

Responsáveis pela Gestão Administrativa do Legislativo:

Secretária Geral de Administração: NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

Assessoria Jurídica: EVERTON CARLOS LISE

Recursos Humanos: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA

Patrimônio: ITAJAIR HUBERTI JUNG

Tesouraria: REGINALDO AUGUSTO SILVA

Almoxarifado: SILVANE VELOSO

Comissão de Licitação para o Exercício de 2015

(Portaria Nº 018, de 24 de fevereiro de 2015):

Presidente: ITAJAIR HUBERTI JUNG

Secretária: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA

Membro: MARIA EDUARDA DA CRUZ ALVES

Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e inservíveis

(Portaria Nº 015, de 23 de março de 2015):

Presidente: NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária: MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA

Membro: ITAJAIR HUBERTI JUNG

02 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 325, de 19 de dezembro de 2014, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2015 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal de Apuí.

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2015 foi fixado no valor de R\$ 1.697.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil reais).

03 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

O repasse financeiro para Câmara Municipal de Apuí obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, Art. 29-A e encontram-se de acordo com a mesma.

Repasso do Executivo Municipal para o exercício de 2015 R\$ 1.540.192,80 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Os repasses são efetuados através de transferência bancária diretamente na conta do Legislativo no Banco Bradesco, Agência 3747-7, Banco 237, Conta Corrente 819-2, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

04 – GESTÃO DE PESSOAL

O Setor possui um servidor designado através da Portaria Nº 088/2009, com denominação de Chefe de Setor de Pessoal.

O quadro funcional da Câmara é composto:

- 04 (quatro) Servidores Efetivos;
- 09 (nove) Vereadores; e,
- 12 (doze) Servidores Comissionados.

Foi identificado o cumprimento dos percentuais instituídos no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, para despesas com pessoal, apresentado abaixo do limite.

O repasse do Poder Executivo em 2015 foi fixado em R\$ 1.540.192,80 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Limite dos 70%: R\$ 1.078.134,96 (um milhão e setenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O valor gasto com pessoal no exercício de 2015, segundo informações contábeis foi de R\$ 943.035,57 (novecentos e quarenta e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Representação em percentual que corresponde a 61,22% (sessenta e um vírgula vinte e dois por cento) do total do repasse anual.

A Despesa com pessoal e encargos sociais somaram R\$ 1.159.816,61 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Apuí cumpriu com todos os deveres perante o funcionalismo público quitando todas as folhas de pagamentos, 13º salário e encargos sociais referentes ao exercício de 2015.

Conforme informações prestadas pelo Setor de Pessoal:

- Não houve contratação por tempo determinado ou estagiários.
- O Legislativo no período não recebeu alerta sobre ultrapassagem do limite de 70% (setenta por cento).
- A Câmara não possui programa de treinamento de servidores.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Os ocupantes dos cargos em comissão não recebem horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável do Setor de Pessoal e assinada pelo Presidente da Câmara.
- A Contribuição Previdenciária (patronal e servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- A Câmara Municipal não recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos e cargos em comissão.
- O Setor de Pessoal está de acordo com DIRF e RAIS, para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2015.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.

Meses	Valor do Repasse	Valor 70%	Valor Gasto com Pessoal	Diferença (+ / -)
Janeiro	R\$ 126.000,00	R\$ 88.200,00	R\$ 64.991,47	- R\$ 23.208,53
Fevereiro	R\$ 126.000,00	R\$ 88.200,00	R\$ 68.721,10	- R\$ 19.478,90
Março	R\$ 126.000,00	R\$ 88.200,00	R\$ 70.862,29	- R\$ 17.337,71
Abril	R\$ 128.349,40	R\$ 89.844,58	R\$ 78.702,54	- R\$ 11.142,04

Maio	R\$ 128.349,40	R\$ 89.844,58	R\$ 79.045,67	-	R\$ 10.798,91
Junho	R\$ 130.698,80	R\$ 91.489,16	R\$ 93.594,40	+	R\$ 2.105,24
Julho	R\$ 130.698,80	R\$ 91.489,16	R\$ 77.567,35	-	R\$ 13.921,81
Agosto	R\$ 130.698,80	R\$ 91.489,16	R\$ 79.794,76	-	R\$ 11.694,40
Setembro	R\$ 128.349,40	R\$ 89.844,58	R\$ 77.224,13	-	R\$ 12.620,45
Outubro	R\$ 128.349,40	R\$ 89.844,58	R\$ 77.189,32	-	R\$ 12.655,26
Novembro	R\$ 128.349,40	R\$ 89.844,58	R\$ 78.311,83	-	R\$ 11.532,75
Dezembro	R\$ 128.349,40	R\$ 89.844,58	R\$ 97.030,72	+	R\$ 7.186,14
TOTAL	R\$ 1.540.192,80	R\$ 1.078.134,96	R\$ 943.035,58		R\$ 135.099,33

A estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal foi instituída pela Resolução nº 006, de 23 de julho de 1997, e alterada sua estrutura pelas Resoluções nº 005, de 20 de março de 2006 e Resolução nº 002 de 19 de janeiro de 2007.

Revisão de anexos: Resolução nº 036 de 2001; e, Resolução nº 041 de 2004.

Revisão salarial: Resolução nº 009 de 18 de maio de 2009; Resolução nº 007 de 17 de abril de 2012; Resolução nº 014 de 19 de setembro de 2013; Resolução nº 003 de 14 de abril de 2014.

Legislação que fixa o subsídio dos Vereadores, Lei Municipal nº 257, de 12 de novembro de 2012; e Lei Municipal nº 303/2014, de 15 de abril de 2013 que autoriza a revisão geral dos subsídios de que trata a Lei Municipal nº 257/2012.

Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, que dispõe sobre a Instituição e organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do município de Apuí, Amazonas, e dá outras providências, que cria 02 (dois) novos cargos.

Resolução Nº 005, de 14 de abril de 2015, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, Quadro de Funções Gratificadas – FG e do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia: CC-1, CC-II, CC-III e C-IV.

05 – GESTÃO DE COMPRAS

O Setor não possui um servidor designado através de Portaria para a realização das compras, ficando responsável a servidora de Portaria Nº 009/2015, com o cargo de Secretária Geral de Administração.

Resumo das atividades, informações e análise:

- As compras são planejadas com antecedência, nas compras por dispensa de licitação são procedidas com no mínimo três orçamentos e quando não há a possibilidade de se obter três orçamentos é feita uma justificativa.
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) ainda é de forma manual.
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços), para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos.
- Os Processos Licitatórios são numerados, autuados e protocolados, com acompanhamento do Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias.
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- As minutas dos Editais assim como todo o processo são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica.
- Os Processos contêm os documentos exigidos no Art. 38 da Lei 8.666/93.
- Os Editais obedecem ao previsto no Art. 40 da Lei 8.666/93.
- A publicação dos Processos Licitatórios, Extratos de Contratos e Aditivos aos Contratos foram realizadas em jornais.

- Verifica-se a publicação dos Editais no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
- A publicação das Licitações e todos os Contratos (inclusive Contratos Administrativos) são fixados no Mural da Câmara, Fórum e Prefeitura.
- Os Contratos seguem o disposto no Art. 55 da Lei 8.666/93.
- O relatório de compras e pagamentos são afixados no mural mensalmente.

Licitações realizadas no período:

- Processo Licitatório Nº 001/2015, Carta Convite Nº 001/2015, Edital Nº 001/2015. Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente e limpeza. Tipo menor preço unitário. Carta Contrato Nº 001/2015 e Carta Contrato Nº 002/2015.
- Processo Licitatório Nº 002/2015, Tomada de Preço Nº 001/2015, Edital Nº 002/2015. Objeto: Aquisição de combustível, lubrificantes e filtros de reposição. Tipo menor preço por item. Termo de Contrato Nº 001/2015.
- Processo Licitatório Nº 003/2015, Tomada de Preço Nº 002/2015, Edital Nº 003/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet via satélite, banda larga, tecnologia KA, com fornecimento de equipamentos. Tipo técnica e preço. Processo Declarado Deserto.
- Processo Licitatório Nº 004/2015, Dispensa de Licitação Nº 002/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet via satélite, banda larga, com tecnologia KA e fornecimento de equipamento. Processo cancelado.
- Processo Licitatório Nº 005/2015, Tomada de Preço Nº 003/2015. Edital Nº 004/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet via satélite, banda larga, tecnologia KA. Termo de Contrato Nº 002/2015. Observando a assinatura da Carta Contrato Nº 005/2015. Objeto: Locação tipo comodato de kit satelital.
- Processo Licitatório Nº 006/2015, Carta Convite Nº 002/2015. Edital Nº 005/2015. Objeto: Execução de obra de construção do estacionamento coberto, com 06 (seis) vagas de garagem e 02 (dois) depósitos anexos ao prédio da Câmara, com fornecimento de mão de obra. Carta Contrato Nº 006/2015.

Aditivos de Redução de valores:

- Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 001/2015.
- Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 002/2015.
- Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2015.

Termos Aditivos prorrogação de contratos:

- Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 001/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, serviços de software de folha de pagamento.
- Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 001/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em hospedagem e manutenção Portal Transparência.
- Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2014. Objeto: Serviços de assessoria contábil no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria de serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, bem como a consolidação das informações visando a apresentação a e-Contas, Prestação de contas mensal e anual de cada exercício, dentre outros.
- Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 003/2015. Objeto: Prestação de serviços de conexão à internet.

06 – GESTÃO DE ALMOXARIFADO

O Setor possui um servidor nomeado através da Portaria Nº 048/2015, responsável pelo Setor de Almoarifado.

Resumo das atividades, informações e análises:

- Através de orientações do TCE e necessidades visíveis está sendo construído um espaço físico destinado ao Almoarifado.
- Os inventários estão sendo atualizados periodicamente.
- Há emissão de requisições de suprimentos e materiais de consumo com o nome do setor solicitante, com o local a ser usado, com a identificação do solicitante.
- O estoque é conferido mensalmente, devido à falta de espaço físico, não há acúmulo de suprimentos e materiais de consumo.
- Os itens adquiridos são lançados em Sistema para Controle de Almoarifado, sendo impressos relatórios mensalmente de Movimentação de Estoque, Itens em Estoque.
- Materiais de expediente ficam na Secretaria.
- Materiais de limpeza e consumo ficam na copa.
- O Setor Responsável tem controle de utilização dos materiais de expediente.

Ficando registrado em formulário: data, nome e sala a qual se destina o material solicitado.

- O material de limpeza e consumo, entregue direto na Copa, o responsável assina um controle individual, onde o Setor Responsável acompanha a utilização de uso e consumo dos mesmos, para ter base de como estão sendo utilizados.
- Foi constatado que as requisições estão sendo feitas avulso, no entanto o setor possui um programa de lançamentos, onde ficou alertado para que as Comandas de Solicitação sejam emitidas através do programa.

07 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO

O Setor possui um servidor nomeado através da Portaria Nº 004/2002, responsável para controle e organização do Patrimônio.

Resumo das atividades, informações e análises:

- O patrimônio possui registro dos bens por natureza que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável.
- O inventário físico é conferido e todos os bens estão identificados com placas.
- Existe controle de movimentação, termos de transferência de bens entre os setores, de cada bem de caráter permanente, feito eletronicamente pelo responsável do setor de patrimônio.
- Os bens móveis existentes nas salas ou setores possuem Termo de Responsabilidade.
- Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública (reavaliação e depreciação).
- O imóvel bem como todos os móveis existentes em seu interior, não são cobertos por seguro.
- Os veículos de propriedade do Legislativo são cobertos por seguro.
- No exercício não foram constatadas a existência de baixas de bens.

08 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

A contabilidade da Câmara de Apuí, é executada através do Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 002/2014, com a empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda. – EPP.

- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica, previamente estabelecida.
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização.
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos.
- As conciliações bancárias são feitas mensalmente.
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência.
- Os documentos da despesa são todos arquivados.
- As informações contábeis, como: Balancetes Orçamentário e Financeiro, não foram enviadas em tempo correto como deveriam para a Prefeitura para serem consolidadas na contabilidade geral do Município.
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com balancete de verificação do Razão.

09 – GESTÃO DA TESOUREARIA

O Setor possui um servidor nomeado através da Portaria Nº 010/2015, responsável pelo Setor de Tesouraria.

Resumo das atividades, informações e análises:

- Os pagamentos são realizados exclusivamente em cheque, internet bank e/ou ordem bancária.
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais.
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados.
- Os cheques emitidos e cancelados, são arquivados e devolvidos ao banco.
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e assinatura do ordenador de despesas.
- Os comprovantes de pagamentos são todos arquivados junto ao Empenho, Nota de Liquidação, Recibo, Nota Fiscal.
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação do Razão.
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e encaminhada ao Controle Interno.
- As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.
- O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador.
- Na conciliação bancária aparecem pagamentos com problemas de devolução por problemas no boleto, tendo que ser pago novamente, identificados pelo Controle Interno e solicitados para que fossem tomadas as providências necessárias.
- Na conciliação bancária aparecem devolução de valores pagos a maior para servidores, identificados pelo Controle Interno e solicitados para que fossem tomadas as providências necessárias.
- Na conciliação bancária aparecem pagamentos a menor para servidores, identificados pelo Controle Interno e solicitados para que fossem tomadas as providências necessárias.

10 – CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Resumo das atividades, informações e análises:

- **CONTROLE DE GASTOS COM VIAGENS/DIÁRIAS**

- As viagens e diárias são controladas pela Mesa Diretora e Tesouraria mediante prévia autorização do Presidente da Câmara.

- As diárias concedidas respeitam as normas insculpidas na Lei Municipal nº 257 de 12/11/2012, que disciplina a matéria.

- Todos os pagamentos referentes a diárias são transferidos em nome do beneficiário.

- São montados processos individuais, com páginas numeradas e a juntada de todos os documentos.

- Foi autorizado no ano de 2015 o pagamento de R\$ 101.180,00 (cento e um mil, cento e oitenta reais) referente a diárias, tendo como beneficiários Vereadores e Servidores.

- Os destinos empreendidos nas viagens foram: Manaus/AM, Porto Velho/RO, Jacareacanga/PA, Brasília/DF e outras localidades dentro do Estado.

- **CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULOS OFICIAIS**

- A Câmara Municipal possui 04 (quatro) veículos oficiais, sendo: 01 (uma) Moto, 02 (dois) carros passeio e 01 (uma) caminhonete.

- Os veículos possuem seguro.

- A utilização dos veículos se dá através de solicitação junto à Presidência, sendo necessário no retorno a apresentação de Relatório.

- Existe formulário com identificação do solicitante, quilometragem, data, hora, local destino e situação do veículo.

- Não constam gastos com manutenção em valor elevado, sendo realizados serviços rotineiros.

- **CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL**

- Os gastos com combustível são deliberados pelo Presidente através de comandas com dados do veículo, data, quantidade abastecida e assinada pelos responsáveis.

11 – CONTROLE INTERNO

O Setor possui servidor nomeado através da Portaria Nº 020/2013, responsável pelo Controle Interno.

▪ O Controle Interno acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto a verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

▪ O Controle Interno acompanha os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal que a integram onde são elaborados relatórios conforme planilha, dando ênfase a aspectos informais de ajuda e orientação, dada as grandes mudanças físicas e administrativas ocorridas no exercício.

▪ O Controle Interno ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

▪ Desta maneira, as ações do Controle Interno têm contribuído diretamente para a melhoria da gestão do Legislativo Municipal.

▪ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados junto aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

12 – CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Pela aferição dos documentos contábeis verifica-se não ter havido ocorrência de danos ao erário no exercício de 2015.

13 – DO PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2015, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas do Exmo. Sr. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA, Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2015, representada, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2015, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.
É o parecer

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 31 de dezembro de 2015.

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA

Coordenadora de Controle Interno

Portaria nº 020/2013

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:C4FCA95A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Autazes/AM, torna público, a realização da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de execução EMPREITADA GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 8hrs00min do dia 25 de abril de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Rua Francisco Barroncas nº 462 – Bairro Santa Luzia, no Município de Autazes/AM, CEP: 69240-000, em sessão pública, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROFESSORA CARLINA COELHO DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO SIMONETE NETO - BAIRRO CIDADE NOVA II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.** O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 08hrs00min às 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247, no horário de 08hrs00min às 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Autazes reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes/AM, 21 de março de 2016.

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:8FCBB6AB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016**

A Prefeitura do Município de Autazes torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a Resolução CD/FNDE nº 04, de 11 de abril de 2015, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e leis em vigor. O Edital estabelecendo as condições necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Finanças, sito à Rua Francisco Barroncas, 462, Santa Luzia, nesta cidade de Autazes e os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues até as 10:00h (dez horas) do dia 13 de abril de 2016, no mesmo endereço supracitado.

Autazes/AM, 18 de março de 2016.

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:DDD9F3F5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 908/94**

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem-Estar Social e criação do fundo Municipal a ele vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EXMO. SR. FLORIANO RAMOS GRAÇAS, usando de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Bem-Estar Social, com caráter deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas da área social, tais como de habitação, de saneamento básico, de promoção humana e outros, além de gerir o Fundo Municipal do Bem-Estar Social, a que se refere a art. 2º da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal do Bem-Estar Social destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social, tais como de habitação, de saneamento básico e de promoção humana voltados à população de baixa renda.

Art. 3º - Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal do Bem-Estar Social, serão aplicados em:

- I – construção de moradias;
- II – produção de lotes urbanizados;
- III – urbanização de favelas;
- IV – aquisição de materiais de construção;
- V – melhoria de unidades habitacionais;
- VI – construção e reformas de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais, de saneamento básico e de promoção humana;
- VII – regularização fundiária;
- VIII – produção e aquisição de imóveis habitacionais para locação social;
- IX – serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais, de saneamento básico.
- X – serviços de apoio a organização comunitária em programas habitacionais, de saneamento básico e de promoção humana;
- XI – complementação de infra-estrutura em loteamento deficientes destes serviços com a finalidade de regularizá-los;
- XII – revitalização de áreas degradadas para uso habitacional;
- XIII – ações em cortiços e habitações coletivas de aluguel;
- XIV – projetos experimentais de aprimoramento de tecnologia na área habitacional e de saneamento básico;
- XV – manutenção do sistema de drenagem e, em casos em que a Comunidade opera, dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XVI – quaisquer outras ações de interesse social aprovadas pelo Conselho, vinculados aos programas de saneamento, habitação e promoção humana;

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias próprias;

II – recebimento de prestações decorrentes de financiamento de programas habitacionais;

III – doações, auxílios e contribuições de terceiros;

IV – recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

V – recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente por meio de convênios;

VI – aporte de capital decorrentes de realização de operações de créditos em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;

VII – rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII – produto da arrecadação de taxas e de multas ligadas a licenciamento de atividades e infração as normas urbanísticas em geral, edificações e posturas, e outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral, e

IX – outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, a exceção de impostos.

Parágrafo Primeiro – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito.

Parágrafo Segundo – Quando não estiverem sendo utilizadas nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicadas no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Bem-Estar Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Parágrafo terceira – Os recursos serão destinados com prioridades a projetos que tenham como proponente organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastradas junto ao Conselho Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 5º - O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Parágrafo Único – O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 6º - São atribuições da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social: I – administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação de seus recursos;

II – submeter ao Conselho Municipal de Bem-Estar Social o plano de aplicação, a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais municipais, tais como de habitação, de saneamento básico, promoção humana e outros, bem como a Lei de diretrizes orçamentária de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do Orçamento da União;

III – submeter ao Conselho Municipal de Bem-Estar Social as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VI – fiar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Governo do Estado ou Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Bem-Estar Social, constituído de 10 (dez) membros, a saber:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 01 (um) representante do Poder Judiciário;

IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil;

V – 01 (um) representante do Clube de Mães Voluntárias de Benjamin Constant;

VI – 01 (um) representante da Associação Comercial;

VII – 01 (um) representante da Paróquia Imaculada Conceição;

VIII – 01 (um) representante da Associação dos Madeireiros;

X – 01 (um) representante das Missões Indígenas das Tribos Tikunas do Altos Solimões.

Parágrafo Primeiro – A designação dos membros do Conselho será feita por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo – A presidência do Conselho será escolhida em Assembléia pelos seus próprios membros.

Parágrafo Terceiro – A indicação dos membros do Conselho, representantes da comunidade, será feita pelas organizações ou entidade a que pertencem.

Parágrafo Quarto – O número de representantes do Poder Público não poderá ser superior à representação da Comunidade.

Parágrafo Quinto – O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a renovação.

Parágrafo Sexto – O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro – A convocação será feita por escrito, com antecedência mínima de três dias para as sessões ordinárias e de quatro horas para as sessões extraordinárias.

Parágrafo Segundo – As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, tendo o presidente e voto de Minerva.

Parágrafo Terceiro – o Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.

Parágrafo Quarto – Para o seu pleno funcionamento, o Conselho fica autorizado a utilizar os serviços infra estruturais da unidade administrativa do Poder Executivo.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Bem-Estar Social:

I – aprovar as diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Bem-Estar Social;

II – aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicações dos recursos do Fundo nas áreas sociais, tais como de habitação, de saneamento básico e promoção humana;

III – estabelecer limites máximo de financiamentos, a título oneroso ou fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no art. 3º desta Lei;

IV – definir políticas de subsídios na área de financiamento habitacional;

V – definir as condições de retorno dos investimentos;

VII – definir os critérios e as formas para transferência dos imóveis vinculados ao Fundo, aos beneficiários dos programas habitacionais;

VIII – definir normas para gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;

IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;

X – acompanhar a execução dos programas sociais tais como de habitação, de saneamento básico e de promoção humana, cabendo – lhe inclusive suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;

XI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;

XII – propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;

XIII – elaborar a seu Regimento Interno;

Art. 10 – O Fundo de que trata a presente Lei terá vigência ilimitada.

Art. 11 – Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto ao Banco do Brasil.

Art. 12 – A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.994.

FLORIANO RAMOS GRAÇAS

Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:604B714C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 042/GP-PMBC/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DECRETA:

CAPITULO I

Dos Objetivos

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº908/94, em seu Art. 2º, que será gerido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º - o fundo tem por objetivo facilitar a capacitação de recursos orçamentários, recursos obtidos mediante convênios com instituições Municipais, estaduais, e federais, e de doações de entidades ou empresas.

Parágrafo 1º - As ações de que trata o caput do artigo refere-se a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, e a velhice, amparar as crianças e adolescentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária, garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovarem não possuir meios de promover a própria manutenção ou de tela promovida por sua família.

Parágrafo 2º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Assistência Social a autorização para a aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no Parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - os recursos do fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPITULO II

Da operacionalização do Fundo

Art. 3º - O fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social ou a uma Junta Administrativa criada especialmente para este fim.

Art. 4º- São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou alguém por ele indicado.

I –Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de Ação previsto no Parágrafo 3º do Art. 2º;

II - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal Social, demonstração mensal da receita e da despesas executada do Fundo;

III –Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do fundo;

IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênios e, ou contratos firmados pela Prefeita Municipal e que digam respeito a SecretariaMunicipal de Assistência Social;

V – Manter os controles necessários á execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da prefeitura municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo;

VII – Encaminhar a contabilidade geral do Município;

a) Mensalmente, demonstração de receita e despesas;

b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;

c) Anualmente, inventario dos bens móveis e balanço geral do fundo;

VIII - Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

IX – Providenciar junto á contabilidade do Município, na demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;

X – Apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, a análise e avaliação da situação econômica e financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

XI –Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais;

XII - Manter o controle da receita do Fundo;

XIII – Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação;

XIV – Anualmente, apresentar a CâmaraMunicipal de Planos de Aplicação e prestação de contas e divulgar a população em jornais de grande circulação.

CAPITULO III

Dos Recursos do Fundo

Art. 5º - São receitas do Fundo;

I – Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais e Estadual de Assistência Social;

III - Doações auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

IV – Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitadas a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

V –Recursos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais para o repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VI –Saldos positivos do fundo apurados em balanço devem ser transferidos para o exercício seguinte;

VII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo;

I – Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo anterior;

II – Direitos que por ventura vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis destinados a execução dos programas do plano de aplicação.

§ único – Anualmente processar-se-á o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal.

Art. 7º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 8º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar os resultados obtidos.

CAPITULO IV

Da execução Orçamentária

Art. 9º - Imediatamente após a promulgação da Lei de orçamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal de Assistência Social, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Ação.

Art. 10º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.

Art. 11º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, será feito mediante prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o caso.

§ único – As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos vigentes ajuste e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria, e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12º - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I – Do financiamento ou parcial dos Programas de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica constantes no Plano de Ação conforme orientação da NOB-SUAS.

II – Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente ou individual, observando o Parágrafo 1º de Art. 12º.

Art. 13º - A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT, EM 22 DE MAIO DE 2012.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:597E3F21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RGF 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Jul/2014 a Jun/2015		
	LIQUIDADAS		
	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.450.588,75		
Pessoal Ativo	14.450.588,75		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	458.992,47		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	270.030,92		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	188.961,55		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.991.596,28		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.723.704,92		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	13.991.596,28		50,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.970.800,66		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	14.222.260,62		51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	13.473.720,59		48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64			

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0915C608

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RGF 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	1.161.671,90	1.081.969,14	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.397,71	814.513,80	-
Demais Haveres Financeiros	171.274,19	267.455,34	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.161.671,90	-1.081.969,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.908.866,53	27.723.704,92	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,48	-3,90	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO		33.268.445,90	

FEDERAL - (120%)				
LIMITE DE ALERTA - (108%)		29.941.601,31		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	3.673.764,30	3.547.260,60	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.673.764,30	3.547.260,60	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	3.673.764,30	3.547.260,60	-	-
Previdenciárias	3.673.764,30	3.547.260,60	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	1.111.247,59	2.162.735,69	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:709F4F38

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RGF 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.908.866,53	27.723.704,92	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	

Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DDE0B587

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV RGF 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.547.260,60	3.547.260,60
Parcelamentos de Dívidas	3.547.260,60	3.547.260,60
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.547.260,60	3.547.260,60
Previdenciárias	3.547.260,60	3.547.260,60
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.723.704,92	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(I+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	4.435.792,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.992.213,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	1.940.659,34	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	3.547.260,60	12,79

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A2F2F0A4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI RGF 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.723.704,92
DESPESA COM PESSOAL	

Despesa Total com Pessoal - DTP	13.991.596,28	50,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.970.800,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.222.260,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-1.081.969,14	-3,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.268.445,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.099.215,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.435.792,79	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.940.659,34	7,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4BEF7063

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V RREO - MAIO E JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.261.284,11	3.123.338,35	3.420.690,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.151.813,52	2.886.164,39	3.170.513,96
Demais Haveres Financeiros	130.823,39	243.813,56	256.815,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.352,80	6.639,60	6.639,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.261.284,11	-3.123.338,35	-3.420.690,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.261.284,11	-3.123.338,35	-3.420.690,10
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-297.351,75	-1.159.405,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-219.870,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0E397DD8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XIV RREO - MAIO E JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	29.177.707,00

Previsão Atualizada da Receita	29.177.707,00
Receitas Realizadas	14.774.273,44
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	561.793,99
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.177.707,00
Créditos Adicionais	2.678.150,10
Dotação Atualizada	31.855.857,10
Despesas Empenhadas	23.328.344,18
Despesas Liquidadas	13.603.555,81
Despesas Pagas	13.216.793,11
Superavit Orçamentário	1.170.717,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.328.344,18
Despesas Liquidadas	13.603.555,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.723.704,92
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-219.870,00	-1.159.405,99	0,00
Resultado Primário	91.931,00	1.213.219,48	1.319,71

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.352,80	0,00	14.713,20	6.639,60
Poder Executivo	9.184,90	0,00	9.000,40	184,50
Poder Legislativo	12.167,90	0,00	5.712,80	6.455,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.098,00	0,00	15.098,00	18.000,00
Poder Executivo	19.098,00	0,00	15.098,00	4.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.450,80	0,00	29.811,20	24.639,60

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.203.269,63	25,00	22,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.193.395,90	60,00	43,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	419.303,56	1.052.364,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exercício	no % Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.693.591,40	15,00	17,06		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00		

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:76F28720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 001/2016 - ESCOLA DA TERRA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Resolução nº 38 de 8 de outubro de 2013 e da Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de, no máximo, 02 (duas) vagas de Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra.

1.1 Requisitos Básicos:

1.1.1 Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério;

1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária de 20 horas/semana para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;

1.1.3 Ter experiência comprovada em educação ou educação do campo;

1.1.4 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;

1.1.5 Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

1.1.6 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;

1.1.7 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; e

1.1.8 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Senador José Esteves, 252 - Centro – Boa Vista do Ramos/AM, no período de 21/03 a 28/03/2016, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identificação;
- curriculum vitae, devidamente comprovado;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada mediante análise do curriculum vitae e entrevista, em conformidade com o edital.

3.2 Os critérios de avaliação para fins de provimento e admissão, quanto a formação acadêmica dos candidatos, ocorrerão nas seguintes condições:

- Especialização em Educação do Campo: 5 (cinco) pontos;
- Experiência docente na Educação do Campo: 2 (dois) pontos por cada ano, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final do Processo Seletivo com a divulgação dos aprovados acontecerá no dia 29/03/2016 e a homologação ocorrerá no dia 30/03/2016.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município à Escola da Terra.

5.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por meio de depósito em conta-

benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.

A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.

5.3 As demais informações encontram-se à disposição dos Interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Senador José Esteves, 252 - Centro – Boa Vista do Ramos/AM.

Boa Vista do Ramos, 21 de março de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

FELICIANA DA SILVA BARROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:A18ECB9B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE PESAR**

O Senhor **ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA**, Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, vem a público manifestar em nome de toda a sociedade bocacrense, o mais profundo pesar pela morte do senhor **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**, pai do Excelentíssimo Deputado Federal, Sr. Alfredo Nascimento, ocorrido na data de ontem (20.03), na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, ao tempo que prestamos condolências ao Excelentíssimo Deputado, à família e amigos enlutados pela irreparável perda.

Boca do Acre (AM), 21 de março de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:05C560C1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGACAO PP Nº 003/2016**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: R C DE SENA - ME, ITEM I R\$ 740,00, ITEM II R\$ 930,00, ITEM III R\$ 1.700,00, ITEM IV R\$ 1.800,00, ITEM V R\$ 420,00, ITEM VI R\$ 500,00, ITEM VII R\$ 2.850,00.

Boca do Acre, 11 de março de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:5DFC075C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

MUNICÍPIO DE BORBA

**PORTARIA Nº 001/2016-PMB – INSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial, Tomada de Preço e Convite, no Exercício 2016, com a seguinte composição:

- ALAN DANIEL LOPES PANTOJA (Presidente)
- HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA (Membro)
- JOSÉ MURILO PANTOJA REIS (Membro)
- CRISTIANO PANTOJA COUTINHO (Membro)
- LUCIANA MACHADO RODRIGUES (Membro)

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que figura no caput deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, em 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador:8C811D22

MUNICÍPIO DE BORBA

**DECRETO Nº 013/2016-GPMB - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
SOB EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata, abaixo relacionada aprovada no Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atendeu todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 009/2015-GPMB, de 17 de Dezembro de 2015. Devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cônego Bento, s/nº, Centro, Borba-AM, nos dias 23 e 24 de Março de 2016, a partir das 7 horas. Para que desta forma, possa tomar posse para o cargo no qual foi aprovada:

ODONTÓLOGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GESSICA ADRIANE SOUZA DA SILVA	6º

Art. 3º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba-AM, 21 de Março de 2016.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0A1CC020

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 014/2016-GPMB - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
SOB EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 012/2016-GPMB, de 15 de Março de 2016. Devendo os mesmos comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Borba - AM no dia 22 de Março de 2016, de 8h às 12h e 13 às 17h. Para que desta forma, possam tomar posse para o cargo no qual foram aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I ZONA URBANA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	TELMA MARIA RIBEIRO DE JESUS	98º
02	MARIA GRACELI FONSECA DA SILVA	99º
03	ANISSA NYARA PAES AIDER	100º
04	DEBORA MARION PANTOJA	101º
05	DEIVID AFONSO DE LIMA RIBEIRO	102º
06	LUCIVALDA RABELO DE LIMA	103º
07	REBECA LINHARES DA SILVA	104º
08	SAMIRAMIS PAULA COUTINHO	105º
09	MARIA RITA DA FONSECA	107º
10	ANTONIO WILSON QUEIROZ DOS SANTOS	108º
11	WELLINGTON DE CASTRO PALHETA	109º
12	RUBSILENE DE GOES DA CRUZ	110º
13	CRISTIANE SALDANHA VASCONCELOS	111º
14	DIEGO ARLANDO DE LIMA RIBEIRO	112º
15	MAICLA LIMA PEIXOTO	113º
16	ZULMIRA DE SA SILVA	114º
17	MARIA CILENE CAMARÃO DOS SANTOS	115º
18	ANA SILVIA BENTES SOARES	116º
19	ANDREIA MARQUES FERREIRA	117º
20	SAMARA CAVALCANTE DA SILVA	118º
21	MARCOS QUEIROZ DE LIMA	119º
22	DJANIRA DOS SANTOS CARDOSO	120º
23	CECILIA MOREIRA MACIEL	121º
24	JUCILANDE RAMOS DOS REIS	122º

PROFESSOR II ZONA URBANA – MATEMÁTICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ELKER ARLAN PEREIRA DE LIMA	11º
02	ROBERTO MOREIRA DE LEMOS	12º

PROFESSOR II ZONA URBANA – HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LEOPOLDO FRANCIVALDO RIBEIRO MACIEL	7º
02	LUIZ ERNANIS DOS SANTOS MACIEL	8º

PROFESSOR II ZONA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDREIA BUZAGLO RAMOS	6º
02	EMINA LINDOSO	7º
03	ANA CRISTINA MACIEL VALENTE	8º

PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSENILDA ESTEVÃO SANTOS	7º
02	JANUARIO RODRIGUES DA SILVA	8º

Art. 3º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do

aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba-AM, 21 de Março de 2016.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:EE56052F

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 015/2016-GPMB - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
SOB EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata, abaixo relacionada aprovada no Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atendeu todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 009/2015-GPMB, de 17 de Dezembro de 2015. Devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cônego Bento, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 01 de Abril de 2016, a partir das 7 horas. Para que desta forma, possa tomar posse para o cargo no qual foi aprovada:

ENFERMEIRO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE BRITO	10º

Art. 3º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba-AM, 21 de março de 2016.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:3ED9F397

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 016/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba – LOB, Lei Complementar nº 127/2013 e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal entregue pelos aprovados no Concurso Público, para os cargos: Professor I – Zona Urbana, Auxiliar de Protocolo, Marinheiro de Convés, Pintor e Auxiliar de Patologia Clínica;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 e Portaria nº 011/2016-GPMB, de 10 de março de 2016 e Portaria nº 012/2016-GPMB, de 15 de março de 2016, Termo de Desistência de Cargo;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público, que os relacionados abaixo não atenderam os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

PROFESSOR I – ZONA URBANA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLAUDIA MARIA PIRES MACIEL	106º

AUXILIAR DE PROTOCOLO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ELDA SÁ DE LIMA	1º

MARINHEIRO DE CONVÉS

Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROBERTO MARQUES VALENTE	1º

PINTOR

Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	IVANILDO LEMOS SOARES	1º

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TUANNY DOS SANTOS LIMA	2º

Art. 2º - Ficam os candidatos acima citados, impossibilitados de Nomeação e Posse do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme o Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 no item II - dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo e nos subitens 6º e 8º prescritos; Parágrafo Segundo da Portaria nº 011/2015-GPMB e Parágrafo Primeiro da Portaria nº 012/2015-GPMB.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Borba/AM, 21 de março de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:685E51B9

MUNICÍPIO DE BORBA PORTARIA Nº 017/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba – LOB, Lei Complementar nº 127/2013 e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos: Professor I – Zona Urbana, Auxiliar de Protocolo, Marinheiro de Convés, Pintor e Auxiliar de Patologia Clínica;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos chamados de acordo com a ordem classificatória no concurso público e convocados através desta portaria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2016 – GPMB, de 21 de março de 2016, com necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista de Oitava Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de 22/03/2016 a 24/03/2016, das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no prédio da Prefeitura de Borba, localizado à Av. 13 de Maio, nº 108, Centro, nesta cidade de Borba/AM, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

OITAVA CHAMADA

PROFESSOR I – ZONA URBANA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLEUDIR GELASIO PALMA DOS SANTOS	123º

AUXILIAR DE PROTOCOLO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	NEINANDRA RODRIGUES RAMOS	2º

MARINHEIRO DE CONVÉS

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOELSON RODRIGUES DA GAMA	3º

PINTOR

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ALMIR DA FONSECA MELO	3º

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCILIO JUNIOR VIEIRA DA CRUZ	5º

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.

Parágrafo Segundo: O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):

01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).

15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):

01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 22/03/2016 a 24/03/2016, nos horários de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para retirar a “Solicitação de Exames”.

Parágrafo segundo: Com a “Solicitação de Exames” em mãos, agendar no Hospital Geral Vê Mundoca a realização dos exames Hemograma completo; Tipo sanguíneo – Fator RH; Urina – EAS; BHCG (somente para mulheres) e Radiografia do tórax, cujo referido agendamento é realizado a partir da 14h00 de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a “Solicitação de Exames” para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.

Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Link de impressão:
<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento

e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.

Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Borba/AM, 21 de março de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga

Código Identificador:FEF57677

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2016-FUNPREVIC**

Caapiranga/AM de 07 de março de 2016

Concede Pensão por meio do Servidor GUSTAVO DE MATOS FERREIRA a sua esposa ALICE MARIA DOS SANTOS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 005 de 07.03.2016 em nome de **GUSTAVO DE MATOS FERREIRA**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder Pensão a sua esposa: **ALICE MARIA DOS SANTOS**, Esposa do ex-servidor, senhor **GUSTAVO DE MATOS FERREIRA**, com o cargo de **VIGIA**, do quadro efetivo da Prefeitura de Caapiranga, em decorrência do **óbito** em apreço, nos termos do artigo 8.º, inc. I, e 9º da lei n.º 001 de 25 de março de 2009.

§ 1.º – A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de **R\$ - 978,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, equivalente a remuneração que, quando em vida, eram percebidas pela “de cujus”.

Vencimento Base no valor de R\$ 978,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 07 dias do mês de março de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:A169A239

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2016 FRUNPREVIC**

Caapiranga/AM de 24 de fevereiro de 2016

Concede Pensão por meio do Servidor RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO a sua esposa MARIA DE FÁTIMA BATALHA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 004 de 22.02.2016 em nome de **VALCIRIO DA SILVA MORAES**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão a sua esposa: **MARIA DE FÁTIMA BATALHA**, Esposa do ex-servidor, senhor **RAIMUNDO PEREIRA BATALHA**, com o cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro efetivo da Prefeitura de Caapiranga, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 8.º, inc. I, e 9º da lei n.º 001 de 25 de março de 2009.

§ 1.º – A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de **R\$ - 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, equivalente a remuneração que, quando em vida, eram percebidas pela “de cujus”.

Vencimento Base no valor de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:D2077658

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2016-PMCV

Convoca o Candidato Listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial a apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocado o candidato dispostos no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 01/2014 e homologado via Edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no período de **22 e 23.03.2016** apresentem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada na

Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 21 de março de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº I	NOME	OC	P
1747	Eliane Neves de Brito	1º	28

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Fabrício Rafael da Silva

Código Identificador:F3113517

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2016 – CPL/COARI.).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **REAVISA** à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2016 – CPL/COARI**, objetivando Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de fardamento escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de ensino, Zonas urbana e rural do Município de Coari para o ano letivo de 2016.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	08 de abril de 2016
Hora:	08h30min

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei de Licitações nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e respectivas alterações, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 29 de março de 2016** das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR

Presidente

CPL.

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:74B8C14D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016-CPL**

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 017/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **equipamentos e suprimentos de informática** em geral para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Coari.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	07 de abril de 2016
Hora:	09h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 28 de março de 2016**, das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:99D2450A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016-CPL**

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 016/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **material de expediente e artigos para escritório** em geral para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Coari.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	06 de abril de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 23 de março de 2016**, das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:EF408BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016-CPL**

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 015/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **fogos de artifícios** em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	05 de abril de 2016
Hora:	11h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 22 de março de 2016**, das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Alyne Correa la Veiga

Código Identificador:4E86E709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016-CPL**

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 014/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **tecidos em geral** destinados a atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Coari.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	05 de abril de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro,

Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL a partir do dia 22 de março de 2016, das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:9542F86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016-CPL**

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 020/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Implementos Agrícolas de interesse da Secretaria Municipal de Agroecologia.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	13 de abril de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL a partir do dia 30 de março de 2016, das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:61F90C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL AVISO DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-CPL**

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial nº 019/2016-CPL**: **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de 05 (cinco) veículos tipo Pick-up Cabine dupla 4x4 (diesel) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Coari.

TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	12 de abril de 2016
Hora:	11h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL a partir do dia 29 de março de 2016, das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.

A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 21 de março de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Alynne Correa la Veiga

Código Identificador:148F50B2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.001/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a **Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda**, C.N.P.J. 23.004.930/0001-19, estabelecida na Rua dos Bares, n.º 169, Centro, Manaus-AM, os itens 1, 2, 3 e 4 no valor global de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil)**

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 001/16, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de motores, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.**

V- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 16 de março de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:D5A664AB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 007/2016 ENVIRA-AM DE 14.03.2016**

DISPOE sobre a permanência do Presidente da Câmara na Cidade de Manaus e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, Presidente Titular da Câmara Municipal de Envira, permanecerá na Cidade de Manaus por mais vinte dias a contar de 15.03.2016 para tratar de assuntos referente à saúde particular.

Art. 2º - A permanência do senhor Vereador não irá gerar ônus ao Erário desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 15 de março de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:

Antonio Iago de Castro Lima

Código Identificador:E72B5C09

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008-2016**

PORTARIA GPMG Nº 08/2016.

Guajará – AM, 15 de Fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Islene Lopes de Souza**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos (DAS 4), da Prefeitura Municipal de Guajará.

Art. 2º - Nomear o Senhor **Adson Jardel Menezes da Silva**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos (DAS 4), da Prefeitura Municipal de Guajará.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ - AM,
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:B8BF3188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 011-2016**

PORTARIA GPMG Nº 011/2016.

Guajará – AM, 16 de Fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Adson Jardel Menezes da Silva**, do Cargo em Comissão de Chefe de controle de Admissão, frequência e Folha de Pagamento (DAS 2), da Prefeitura Municipal de Guajará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ - AM,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:39087CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 013-2016**

PORTARIA GPMG Nº 013/2016.

Guajará – AM, 01 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão Chefe de Setor de Atividades Desportivas do Interior (DAS 2), da Prefeitura Municipal de Guajará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ - AM,
EM 01 DE MARÇO DE 2016.**

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:CECBA69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 014-2016**

PORTARIA GPMG Nº 014/2016.

Guajará – AM, 01 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Cleiciane Reis do Sacramento**, do Cargo em Comissão de Tesoureiro (DAS 5), da Prefeitura Municipal de Guajará.

Art. 2º - Nomear o Senhor **Antonio Marcio Rodrigues Souza**, Para o Cargo em Comissão de Tesoureiro (DAS 5), da Prefeitura Municipal de Guajará.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ - AM,
EM 01 DE MARÇO DE 2016.**

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:42414255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de Serviços Técnico tributário e fiscais para a dedução da Dívida Previdenciária junto ao INSS (Receita Federal), bem como junto ao Instituto Próprio de Previdência, criação de novas formas de financiamento para o Registro Próprio de Previdência, Auditoria/consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a títulos dos ISS da Prefeitura do Município de Guajará - AM.
Documentação e Proposta: serão recebidos até às **11:00 h do dia 07 de ABRIL de 2016** (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **28 de março de 2016**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 22 de março de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CDF51CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 005-2016

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 005/2016**
(Inciso I e II art. 4º da lei 10.520/02)

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecer - **CARNE BOVINA E DERIVADOS**, para Atender a Merenda Escolar e a demanda da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h30 h do dia 07 de abril de 2016**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor

de licitações a partir do dia **28 de março de 2016**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1002 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 22 de março de 2016.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A309BAE7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 006/2016, processo administrativo n.º. 006/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II - ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 006/2016 para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza e Higiene, à empresa AMÉRICO CARVALHO LTDA - ME, CNPJ 84.531.565/0001-95, estabelecida na Rua da Olaria, n. 771, Olaria, Humaitá/AM, pelo valor global de R\$ 79.150,55 (Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,

Humaitá/AM, 10 de março de 2016.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:93F6B28A

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 953/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento maior desconto por item, n.º 006/2016, objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas das secretarias

(SEMPHAD, SEMGAB, SEMINF, SEMC, SEMSA, SEMED, SEMUPI, SEMFAZ, SEMAPA, SEMAS SEMINT, SEMMAS) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016, autorizado pelo processo administrativo n.º 953/2016, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: - item 01 a empresa Tucano Viagens Turismo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.770.795/0001-34, cujo preço final ficou definido em taxa de desconto de 0,5% (cinco décimos por cento).

Humaitá(AM), 24 de fevereiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:11868843

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 04 de fevereiro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIS HENRIQUE LOPES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda n.º. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º. 0001/2016-SEMSA, de 04 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n.º. 201/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **LUIS HENRIQUE LOPES ALVES**, nesse ato representado por Maria Regina Reis Alves - RG. 1577730-8/SSP-AM e CPF n.º. 641.594.342-15, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:97F80B57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 10 de fevereiro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO GOMES DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda n.º. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º. 085/2016-SEMAS, de 26 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n.º. 972/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a RAIMUNDO GOMES DA CUNHA, RG. 2069401-6/SSP-AM e CPF n.º.854.312.492-15, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4602C29B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2016 - GAB/PREF.**

Humaitá, 05 de fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARINES FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei n.º 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º. 0130/SEMSA/2016, de 04 de Fevereiro de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARINES FERNANDES DA SILVA** – Mat. Nº. 3537, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), cujo objetivo é o

acompanhamento de pacientes removidos à referida cidade, no período de 08/02/2016 a 17/02/2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 18.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82C0B75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2016 - GAB/PREF.

Humaitá, 05 de fevereiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0131/SEMSA/2016, de 04 de Fevereiro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA** – Mat. Nº. 2186, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), cujo objetivo é o acompanhamento de pacientes removidos à referida cidade, no período de 08/02/2016 a 17/02/2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 18.02.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60C0897D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de fevereiro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMANUELE ESTER DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0095/2016-SEMSA, de 15 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 1073/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a EMANUELE ESTER DOS SANTOS PEREIRA, neste ato representada por, IVANEIDE DOS SANTOS, por RG.2354446-5/SSP-AM e CPF nº.997.329.982-53, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C9C1066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMILY MARIA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 101/2016-SEMSA, de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 1350/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **EMILY MARIA SILVA VIEIRA**, neste ato representado por: MARIA DE LOURDES GAMA DA SILVA, RG 2731896/SSP-AM e CPF nº 616.455.672-49, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), dividido em 2 (duas) parcelas iguais.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:205C6958

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GENIVAL FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0152/2016-SEMSA, de 24 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 1362/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a GENIVAL FERREIRA DA SILVA, neste ato representado por: VANILDA DE OLIVEIRA SILVA, RG 2901321-6/SSP-AM e CPF nº 028.848.492-46, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:FFF4CCA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de março de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ FRANCISCO PEREIRA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0153/2016-SEMSA, de 24 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 1360/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ FRANCISCO PEREIRA CARVALHO, RG 212.599/SSP-RO e CPF nº 203.353.502-91, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E2C008FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 393/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 março de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMILY MARIA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 353/SEMSA/2015, de 29 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2195/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER A **EMILY MARIA SILVA VIEIRA**, representado pela senhora Maria de Lourdes Gama da Silva RG nº. 273.1896-6 SSP/AM CPF N. 616.455.672-49, **AJUDA DE CUSTO**, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6BA23D5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 813/2015 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de Novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARINES FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 961/SEMSA/2015, de 18 de novembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINES FERNANDES DA SILVA** – Mat. Nº. 3537, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), para que a mesma possa realizar a remoção de pacientes em estado grave para a cidade de Porto Velho (RO), no período de 20/11/2015 a 29/11/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 30.11.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado

à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C7DD9BD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 814/2015 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de Novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 962/SEMSA/2015, de 23 de novembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA** – Mat. Nº. 2186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), para que a mesma possa realizar a remoção de pacientes em estado grave para a cidade de Porto Velho (RO), no período de 20/11/2015 a 29/11/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 30.11.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:85CBE145

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 718/15

EXTRATO

IESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 001, ao Contrato de nº 192/2015, celebrado em 18/03/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ESMERALDA RODRIGUES - MEI (CNPJ 19.721.956/0001-00)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS.

PRAZO: Permanece inalterado.

DO VALOR: Fica aditivado em 20% do VALOR ORIGINAL contratado, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 718/2015, Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 17/2015-CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB6952B1

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 239/13**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo, ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 62-A/2013**, de 01/03/2013, celebrado em 18/02/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **empresa E. R. CHÍXARO ALMEIDA – ME (CNPJ 01.480.399/0001-18)**.

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VEÍCULO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMGAB**.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por igual período, com nova vigência: de 01 de março de 2016 até 01 de outubro de 2016.

DO VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 239/2013, Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27492FDD

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1828/2016.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1828/2016.

Objeto: realização de eventos em comemoração ao dia Internação da Mulher e festejos em honra a São José e Santo Expedito, Município de Humaitá(AM).

Contratada: R.C. T. Ampuero Junior - EPP.
CNPJ/MF: 11.623.096/0001-60

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 21/03/2016

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E783C49

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 644/2015-GAB, de 08 de setembro de 2015, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 016/2016, por decisão da Administração Municipal, foi prorrogado por razões administrativas, para o dia 28/03/2016, às 09h:00min (nove) horas, no mesmo local citado no edital.

Humaitá(AM), 18 de março de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21526DBA

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através do seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 644/2015-GAB.PREF., de 08/09/2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 06/04/2016, às 09h:00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de impressos gráficos hospitalares. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1619/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 21 de março de 2016

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD4D8C8B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 119/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **CINDERLÉIA RODRIGUES BATISTA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Arquiteta;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **CINDERLÉIA RODRIGUES BATISTA**, que ocupa cargo de provimento estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:F3F2545A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **FRANCISCO CARLOS TAVARES AMORIM**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Engenheiro Civil;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 1º de Fevereiro de 2016, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **FRANCISCO CARLOS TAVARES AMORIM**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:1D2945B1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2016 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 90% o servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ELISANGELA BARROS DA SILVA**, é servidora comissionada, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba, no cargo de Chefe de Setor, de conformidade com a Lei nº 260, de 13 de Maio de 2013;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Março de 2016, no percentual de 90% (Noventa Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ELISANGELA BARROS DA SILVA**, que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:BF39B21B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **ERIVELTON GOMES DE SOUZA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:44CC501E**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **HELCLINGER GOMES FERREIRA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, a contar de 01/02/2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 02 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:B48FA69F**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 851/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **OSIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, que exercerá suas funções a partir de 1º de Janeiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 30 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:41B4EB9C**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 843/2015**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 29/12/2015, Edição 1508, que trata da Nomeação da Sra. **MARTIELE DO CARMO FERNANDES PAULA**, na função de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº 132, de 23 de julho de 2007.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 843/2015

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 17 de Dezembro de 2015.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 848/2015

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 17 de Dezembro de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:020A63A0**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 841/2015 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Irاندوبا, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 1º de Dezembro de 2015, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **CHARLES MOREIRA DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندوبا.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:EB0E2C53**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 842/2015 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS**, é servidor estatutário, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professor;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 1º de Dezembro de 2015, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:1AF9B6DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 843/2015 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **LÍDIA LEÃO DA SILVA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 1º de Dezembro de 2015, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **LÍDIA LEÃO DA SILVA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:A61DA9B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 844/2015 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **FABÍOLA SOUZA DE SOUZA**, é servidora estatutária, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Professora;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 1º de Dezembro de 2015, no percentual de 100% (Cem Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **FABÍOLA SOUZA DE SOUZA**, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:EA4E9D66

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **HELCLINGER GOMES FERREIRA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08,

com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:F5EC971F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **EUTRANEY LOPES BARBOSA**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – CC-01.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:C959165D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de ASSESSORA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:4626C97E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II – CC-04, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Fevereiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:20DE10C1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ADITIVO**

O Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI torna público o presente **TERMO DE ADITIVO 04/2016**, da **CARTA-CONTRATO 04/2015-INPREVI**, visando à continuidade dos serviços de locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas desta autarquia. O aditamento de que ora se trata, altera a **cláusula TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do contrato em espécie, ficando assim repactuado: PRIMEIRO TERMO ADITIVO 04/2016, de 11/02/2016 a 11/02/2017, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses. A alteração tem como amparo legal ainda os artigos 57, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Iranduba, 12 de fevereiro de 2016.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES

Presidente do INPREVI

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:8A387961

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA**
2º. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
- 2016 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015-
IMPREVI

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI – EDITAL Nº. 001/2015, de 16 de março de 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 22 de março a 01 de abril de 2016, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:00h, na Sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, sito à Av. Armindo Auzier nº 1765 – Araújo Costa - Itacoatiara / AM, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital nº. 001/2015 do Concurso Público IMPREVI.

1.1. O atendimento será por ordem de chegada dos candidatos.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o IMPREVI convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer nos dias 11 ou 12 de abril de 2016, das 07:30h às 13:00h, na Av. Armindo Auzier nº 1765 – Araújo Costa - Itacoatiara / AM – IMPREVI, para entrega dos exames médicos de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, cuja Junta Médica Oficial do IMPREVI, avaliará diante dos laudos apresentados, aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o IMPREVI autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do IMPREVI, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, sito à Av. Armindo Auzier nº 1765 – Araújo Costa - Itacoatiara / AM, às 08:30h. Diante da previsão legal, a posse se dará em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

4. Cumpridas todas as exigências do presente edital, os convocados deverão entrar em exercício na Administração Pública Indireta em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – DOM/AM e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.imprevi-ita.am.gov.br, bem como no quadro de avisos do IMPREVI, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município de Itacoatiara.

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA

Diretor-Presidente do IMPREVI

ANEXO I

Cargo: Médico Perito Previdenciário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENNY DA SILVA CARLOS	1º.
EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO	2º.

Cargo: Almojarife

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA ROCHA ALMEIDA	1º.

ANEXO II

Documentos para ADMISSÃO

Originais e cópias legíveis:

- I - Carteira de Identidade (civil ou profissional);
- II - Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou declaração de Convivência Marital;
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - PIS ou PASEP;
- V - Certificado Militar (sexo masculino);
- VI - Exame de Sanidade Mental (fornecido por Médico Psiquiatra);
- VII - Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por Médico do Trabalho) *;
- VIII - Comprovante de Escolaridade + Histórico Escolar; Registro no Conselho de Classe (CRM); Curso de Especialização e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do trabalho.
- IX - Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);
- X - Comprovante da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- XI - Comprovante de Residência com CEP (conta de água ou luz) ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais(caso declarar deverá reconhecer firma) ;
- XII - 01 (UMA) fotos 3x4 – original e recente;
- XIII - Título de Eleitor + Comprovante da última votação;
- XIV - Certidão de Antecedentes Negativa (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar)**
- XV - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
- XVI - Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos sete anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
- XVII - Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- XVIII - Declaração de inexistência de sanções impeditivas ao exercício de cargo público.
- XIX - Declaração/Relação de Bens assinada;
- XX - Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- XXI - Declaração de Imposto de Renda;

* Relação de Exames Médicos:

Exames laboratoriais: Clínico Ocupacional - Hemograma c/ Plaquetas - Glicose - Parasitológico de fezes - Parcial de urina - VDRL - Raio X de Tórax (PA e Perfil)

Exame para maiores de 40 anos de idade: Exames Laboratoriais descritos no item anterior - Colesterol - Triglicerídeos - Eletrocardiograma com laudo.

****Certidão Negativa:**

- Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
- Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
- Tribunal Superior Eleitoral: TSE (Certidão de CRIMES ELEITORAIS e ESTAR QUITES);
- Tribunal Superior Militar: TSM (Certidão CRIMINAL).

Publicado por:

Adonai Serrão Cavalcante

Código Identificador:BC8BCE57

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA IMTT Nº 011, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera a pedido, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de assistente administrativo, e adota outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT**, invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e **CONSIDERANDO** o pedido protocolado no dia 29 de fevereiro de 2016, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhora **FRANCILENY KETELIN RODRIGUES ROSÁRIO**, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 76-1, em consonância com o art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 29 de Fevereiro de 2016.

VALCERLANIA LEVER DOS SANTOS MATOS

Diretora Presidente Adjunta

Decreto Nº 244 de 06/07/2015

Publicado por:

Glauco Figueiredo da Silva

Código Identificador:60C66D1A

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 12 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Setor de Finanças e Contabilidades, símbolo AD-4, do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o servidor efetivo **ROBSON DA COSTA MARQUES**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de **CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Março de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 17 de Março de 2015.

MARCELO MELO DUARTE

Diretor-Presidente

Publicado por:

Glauco Figueiredo da Silva

Código Identificador:F44D5786

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA IMTT Nº 13 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO), símbolo AD-4 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o servidor efetivo **EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de **CHEFE DO CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO)**, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Março de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 17 de Março de 2015.

MARCELO MELO DUARTE

Diretor-Presidente

Publicado por:

Glauco Figueiredo da Silva

Código Identificador:C1F726F9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à Chamada Pública Nº 001/2016-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor dos fornecedores: **LEONARDO BARBOSA DA SILVA (CPF Nº 001.894.732-82)** com valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); **JOÃO DA SILVA FERREIRA (CPF Nº 290.912.762-15)** com valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); **MARCELO COSTA FERREIRA (CPF Nº 904.318.982-00)** com valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); **MARIA VANDERLÉIA FERREIRA LIMA (CPF Nº 844.771.562-00)** com valor de R\$ 17.000,00

(Dezessete mil reais); **ROSINDO DE OLIVEIRA** (CPF Nº **280.749.122-72**) com valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e **MARIA FRANCISCA DA SILVA BENACON** (CPF Nº **749.717.002-34**) com valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). O valor global do importa em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Juruá, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

CERTIFICO, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Homologação da Chamada Publica nº. 001/2016, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em observância na Lei Orgânica do Município.

PAULO AFONSO PADILHA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:AE774273

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Termo de Contrato celebrado em 10 de março de 2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o senhor LEONARDO BARBOSA DA SILVA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. **CERTIFICO**, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Contrato da Chamada Publica nº. 001/2016, em observância na Lei Orgânica do Município.

Juruá-AM, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:C2D1F7C1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Termo de Contrato celebrado em 10 de março de 2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o senhor JOÃO DA SILVA FERREIRA; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. **CERTIFICO**, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Contrato da Chamada Publica nº. 001/2016, em observância na Lei Orgânica do Município.

Juruá-AM, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:A234540A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Termo de Contrato celebrado em 10 de março de 2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o senhor MARCELO COSTA FERREIRA; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. **CERTIFICO**, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Contrato da Chamada Publica nº. 001/2016, em observância na Lei Orgânica do Município.

Juruá-AM, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:2C51B625

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Termo de Contrato celebrado em 10 de março de 2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a senhora MARIA VANDERLÊIA FERREIRA LIMA; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. **CERTIFICO**, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Contrato da Chamada Publica nº. 001/2016, em observância na Lei Orgânica do Município.

Juruá-AM, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:948382C8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Termo de Contrato celebrado em 10 de março de 2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o senhor ROSINDO DE OLIVEIRA; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. **CERTIFICO**, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Contrato da Chamada Publica nº. 001/2016, em observância na Lei Orgânica do Município.

Juruá-AM, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:4472113F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

Termo de Contrato celebrado em 10 de março de 2016. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e a senhora MARIA FRANCISCA DA SILVA BENACON; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais); **SUPORTE LEGAL:** Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. **CERTIFICADO**, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse Extrato de Contrato da Chamada Pública nº. 001/2016, em observância na Lei Orgânica do Município.

Juruá-AM, em 10 de março de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Osiel Ferreira de Assunção

Código Identificador:CE7B3946**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2015
POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA LUIZA DAMASCENO DO VALE**, brasileiro (a), portador (a) do RG Nº 15796396 e do CPF Nº 682.535.082-04, doravante denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com início em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV. E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARIA LUIZA DAMASCENO DO VALE

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:FFD1AF2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 707 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a Nova Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Manacapuru para o biênio 2016 a 2018.

O PREFEITO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que contém o artigo 76, inciso IX da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU;

CONSIDERANDO a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Manacapuru para o biênio 2016 a 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Nova Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Manacapuru para o biênio 2016 a 2018, representado pelas instituições e seus membros:

Representantes do Ensino Público Estadual

Elival de Souza Moraes – Titular

Elza Nunes de Souza - Suplente

Representantes do Ensino Público Municipal

Maria de Fátima da Costa Vieira – Titular

Fábio Sérgio Santos Magalhaes – Suplente

Nadilson dos Santos Barbosa – Titular

Alizeth Maria da Silva – Suplente

Jaqueline da Costa e Silva – Titular

Raimunda Nazaré da Silva Santos - Suplente

Representantes do Ensino Privado

Jackson Azevedo de Souza – Titular

Veronilce Mesquita de Souza - Suplente

Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Manacapuru -SINDUCAM

Mara Regina Marques de Oliveira – Titular

Maria de Souza Braga - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em educação - SINTEAM

Joristelma de Souza Queiroz – Titular

Walderluzia da Costa Rosas - Suplente

Representantes da Câmara Municipal

Natanael Nogueira – Titular

Robson Nogueira - Suplente

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Comunitários – APMCs

Helen Monteiro Franco - Titular

Sheila Ramos do Nascimento - Suplente

Art. 2º Os casos omissos nesse Decreto serão regulamentados através da Portaria do Conselho Municipal de Educação CME/ Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANCAPURU, Estado do Amazonas, aos 21 de março de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Tânia Maria Ramos de Freitas

Código Identificador:2D1299A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 705 DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições Legais etc. e,

Considerando que o dia 25 de Março do ano em curso, antecede feriado religioso nacional, e, cuja data tradicionalmente devido a **Semana Santa** é considerada como Ponto Facultativo no serviço público em âmbito nacional,

RESOLVE:

1º) DECRETAR PONTO FACULTATIVO na QUINTA FEIRA SANTA, dia 24 de Março de 2016, nas repartições públicas deste Município, salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares, serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupção.

2º) Revogadas as disposições em contrário.

3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 15 de do mês de Março de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

Publicado por:

Tânia Maria Ramos de Freitas

Código Identificador:A6A91D32

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016- REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

Ata de registro de Preço nº 014/2016. Processo: nº 014/2016. Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 014/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 22/02/2016. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários** **1-FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, **2 - W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, **3- DECARES COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL QUÍMICO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MÁXIMO POR ITEM R\$ (1,00)	EMPRESAS VENC
1	Abaixador de língua	Pacote	1.500	R\$ 5,50	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
2	Agulha 25x7	Caixa	8.000	R\$ 7,35	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
3	Agulha 25x8	Caixa	8.000	R\$ 7,35	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
4	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	400	R\$ 11,45	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
5	Coletor Descartável p/ perfuro cortantes 20Lt	Unidade	20.000	R\$ 6,00	DECARES COMERCIO LTDA
6	Equipo Macrogotas	Unidade	5.000	R\$ 1,45	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
7	Fio de Sutura Catgut 3-0	Caixa	500	R\$ 90,50	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
8	Fio de Sutura Nylon 2.0	Caixa	500	R\$ 34,90	FLEX FARMA

					DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
9	Fio de Sutura de Nylon 3.0	Caixa	800	R\$ 34,90	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
10	Fio de Sutura Nylon 4.0	Caixa	800	R\$ 34,90	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
11	Fita para autoclave	Unidade	1.200	R\$ 3,98	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
12	Gaze em Rolo	Unidade	400	R\$ 68,00	DECARES COMERCIO LTDA
13	Gel para ultrassonografia	Galão	120	R\$ 26,50	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
14	Scalp Nº 21	Caixa	2.500	R\$ 28,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15	Scalp Nº 23	Caixa	2.500	R\$ 28,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
16	Scalp Nº 25	Caixa	2.000	R\$ 28,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
17	Jelco Nº 20	Caixa	100	R\$ 56,31	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
18	Jelco Nº 22	Caixa	100	R\$ 56,31	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
19	Jelco nº 24	Caixa	100	R\$ 59,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20	Seringa Hipodérmica 10mL	Unidade	20.000	R\$ 0,36	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
21	Seringa Hipodérmica 1mL	Unidade	30.000	R\$ 0,18	DECARES COMERCIO LTDA
22	Seringa Hipodérmica 20mL	Unidade	15.000	R\$ 0,52	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
23	Seringa Hipodérmica 3mL	Unidade	30.000	R\$ 0,20	DECARES COMERCIO LTDA
24	Seringa Hipodérmica 5mL	Unidade	30.000	R\$ 0,20	DECARES COMERCIO LTDA
25	Touca descartável c/ elástico c/ 100 unid	Pacote	250	R\$ 8,25	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
26	Álcool a 70%	Frasco	1.200	R\$ 6,65	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
27	Atadura 15cm	Pacote	400	R\$ 6,20	DECARES COMERCIO LTDA
28	Bisturi Nº24	Caixa	400	R\$ 26,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
29	Iodopovediona Dergermante 1L	Unidade	500	R\$ 16,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
30	Iodopovediona 1L	Unidade	500	R\$ 16,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
31	Máscara para inalação adulto	Unidade	250	R\$ 7,63	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
32	Máscara para inalação infantil	Unidade	250	R\$ 7,63	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
33	Multi-via	Unidade	200	R\$ 1,30	DECARES COMERCIO LTDA
34	Atadura 10cm	Pacote	400	R\$ 5,55	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
35	Fita para glicemia caixa c/25 unid GETCH	Caixa	500	R\$ 54,46	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
36	Fixador Citológico c/ 100mL	Unidade	250	R\$ 8,46	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
37	Álcool em gel 800mL	Frasco	100	R\$ 8,26	FLEX FARMA

					DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
38	Kit para Preventivo Tam "M"	Kit	10.000	R\$ 2,88	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
39	Kit para Preventivo Tam "P"	Kit	5.000	R\$ 2,66	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
40	Luva de látex para procedimento Tam "M"	Caixa	1.500	R\$ 18,00	DECARES COMERCIO LTDA
41	Luva de látex para procedimento Tam "P"	Caixa	1.200	R\$ 18,00	DECARES COMERCIO LTDA
42	Espadrado 10cm x 4,5cm	Rolo	200	R\$ 6,15	DECARES COMERCIO LTDA
43	Gaze Hidrófila cortada c/500 unid	Pacote	300	R\$ 15,30	DECARES COMERCIO LTDA
44	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico c/100 unid	Caixa	500	R\$ 8,64	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
45	Teste Rápido p/ detecção de coliformes caixa com 200 testes	Caixa c/200 teste	2	R\$ -	Deserto
46	Agulha Longa	pct	300	R\$ 30,60	DECARES COMERCIO LTDA
47	Agulha Curta	cx	400	R\$ 34,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
48	Anestésico c/ vaso	CX	1.200	R\$ 43,74	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
49	Anestésico tópico	frasco 5L	50	R\$ 7,02	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
50	Algodão em rolete cremer	pct	1200	R\$ 2,16	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
51	Aplicador desc. Microbrush	pote	720	R\$ 10,80	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
52	Álcool 70%	cx	50	R\$ 69,70	DECARES COMERCIO LTDA
53	Álcool 70% Gel	cx	30	R\$ 132,60	DECARES COMERCIO LTDA
54	Abaixador de língua	pct	850	R\$ 4,99	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
55	Avental manga longa desc.	pct.	700	R\$ 21,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
56	Adesivo Prime bond 2.1	pote 4ml	70	R\$ 39,42	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
BROCAS PARA RESTAURAÇÕES					
57	Bicarbonato de sódio	Unid.	40	R\$ 7,02	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
58	Brocas diamant. 1011	unid.	520	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
59	Brocas diamant. 1012	unid.	560	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
60	Brocas diamant. 1013	unid.	560	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
61	Brocas diamant. 1014	unid.	520	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
62	Brocas diamant. 1032	unid.	170	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
63	Brocas diamant. 1036	unid.	170	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
64	Brocas diamant. 1090F	unid.	170	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
65	Brocas diamant. 1090FF	unid.	120	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
66	Brocas diamant. 2135F	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
67	Brocas diamant. 2135FF	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
68	Brocas diamant. 3168F	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
69	Brocas diamant. 3168FF	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
70	Brocas diamant. 1093F	unid.	200	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
71	Brocas diamant. 1093FF	unid.	200	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
72	Brocas diamant. 3118F	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
73	Brocas diamant. 3118FF	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA

74	Brocas diamant. 1112F	unid.	200	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
75	Brocas diamant. 1112FF	unid.	200	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
76	Brocas diamant. 3195F	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
77	Brocas diamant. 3195FF	unid.	220	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
78	Brocas diamant. 1046 (Cônica dupla)	unid.	120	R\$ 2,00	DECARES COMERCIO LTDA
79	Brocas carbite 245 (Cônica invertida)	unid.	120	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
80	Brocas carbite 56 (Cilíndrica)	unid.	120	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
81	Brocas carbite 57 (Cilíndrica)	unid.	120	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
82	Brocas carbite 01	unid.	180	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
83	Brocas carbite 02	unid.	220	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
84	Brocas carbite 03	unid.	220	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
85	Brocas carbite 04	unid.	240	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
86	Brocas carbite 05	unid.	120	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
87	Broca 702 Longa	unid.	120	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
88	Broca 703 Longa	unid.	120	R\$ 9,65	DECARES COMERCIO LTDA
89	Cimento Hidr. Cálcio - Dycal	cx	90	R\$ 77,02	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
90	Detergente enzimático	frasco 1L	100	R\$ 80,82	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
91	Escova Robson	unid.	400	R\$ 1,49	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
92	Flúor Gel	frasco	500	R\$ 7,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
93	Fio dental 100m	rolo	200	R\$ 3,24	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
94	Fio sutura cat-gut 3.0	cx	200	R\$ 108,41	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
95	Fita matriz 5mm	rolo	200	R\$ 1,62	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
96	Fita matriz 7mm	rolo	200	R\$ 1,62	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
97	Gaze cortada	pcte	1200	R\$ 30,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
98	Gel condicionador a 37% Ácido Condor	pct. c/ 3 unid.	100	R\$ 7,02	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
99	Gaze rolo	pcte	100	R\$ 65,32	DECARES COMERCIO LTDA
100	Grau p/ esterilização Peq.	rolo	200	R\$ 25,00	DECARES COMERCIO LTDA
101	Gorro c/ elástico desc. M	pct.	100	R\$ 12,00	DECARES COMERCIO LTDA
102	Gorro s/ elástico desc. P	pct.	80	R\$ 14,96	DECARES COMERCIO LTDA
103	Hidróxido de cálcio PA pó	pote. 10gr	100	R\$ 6,30	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
104	Hemospom	cx. 10unid.	200	R\$ 28,98	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
105	Ionômero de vidro Rest. Forrad. autop. MAXION	cx	160	R\$ 35,84	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
106	Luva de procedimento desc. P	cx	1200	R\$ 18,00	DECARES COMERCIO LTDA
107	Luva de procedimento desc. M	cx	1200	R\$ 18,00	DECARES COMERCIO LTDA
108	Marerial Rest. Provis. Cotosol	pote 20gr	120	R\$ 25,79	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
109	Máscara c/ elástico	cx	150	R\$ 10,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA

110	Óleo Lubrificante Alta rotação	frasco	80	R\$ 12,24	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
111	Óleo Lubrificante Baixa rotação	frasco	80	R\$ 10,80	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
112	Pasta Profilática	tubo	200	R\$ 7,02	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
113	Papel carbono articular	livro	200	R\$ 3,60	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
114	Pasta Plimento Polígloss c/ feltro	tubo	60	R\$ -	Deserto
115	Pedra pomes	pct	80	R\$ 8,82	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
116	Resina Natural Flow A2	bisnaga	100	R\$ 19,62	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
117	Resina A1 Z100 3M	bisnaga	30	R\$ 28,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
118	Resina A2 Z100 3M	bisnaga	60	R\$ 28,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
119	Resina A3 Z100m 3M	bisnaga	200	R\$ 28,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
120	Resina A3,5 Z100 3M	bisnaga	220	R\$ 28,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
121	Resina Incisal Z100 3M	bisnaga	120	R\$ -	Deserto
122	Selante	bisnaga	120	R\$ 23,22	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
123	Sugador desc.	pct.	1200	R\$ 4,68	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
124	Solução Hemostática Hemostop	pote 10ml	50	R\$ 26,82	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
125	Tira de poliester	pct. 50unid.	100	R\$ 3,78	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
126	Tira de aço inox. acabamento resina	pct.	100	R\$ 7,02	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
127	Película para RX adulto	CX	3	R\$ 161,82	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
128	Revelador RX	CX	3	R\$ 213,84	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
129	Fixador RX	CX	3	R\$ 213,84	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
130	Moldeira descartável para aplicação de flúor	Unid.	200	R\$ 50,00	DECARES COMERCIO LTDA
131	Tira de lixa pra resina	CX	100	R\$ 10,00	DECARES COMERCIO LTDA
132	Fio sutura seda 3.0	cx	200	R\$ 42,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO					
133	Cadeira odontológica Gnatus	Unid.	1	R\$ 17.250,03	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
134	Escavador duplo de dentina nº 05	Unid.	30	R\$ 9,77	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
135	Escavador duplo de dentina nº 11 ½	Unid.	30	R\$ 9,77	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
136	Espátula para inserção de resina	Unid.	30	R\$ 12,55	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
137	Fotopolimerizador Gnatus	Unid.	4	R\$ 1.120,95	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA

138	Mocho odontológico	Unid.	4	R\$ -	Deserto
139	Pinça para algodão nº 317	Unid.	30	R\$ 11,72	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
140	Placa de vidro	Unid.	6	R\$ 12,42	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
141	Sonda Exploradora Dupla (ou explorador) nº 05	Unid.	30	R\$ 9,77	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
142	Seladora de material	Unid.	6	R\$ 1.044,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
143	Seringa Carpole com refluxo	Unid.	30	R\$ 45,49	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
144	Tesoura Reta – 10,5 cm	Unid.	20	R\$ 16,47	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
145	Câmara Escura	Unid.	2	R\$ 174,40	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
146	Proteção de Avental Chumbo	Unid.	2	R\$ 341,10	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA
147	Aplicador duplo de Hidróxido de Cálcio (Porta Dycal)	Unid.	20	R\$ 9,00	W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:FAAE12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

(Para fins da Lei nº6. 226/75, Regulamentada pelo Decreto nº 76.326/75)

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ		
NOME DO SERVIDOR:			NELMA DE SÁ FRANÇA		
CARGO: PROFESSORA			LOTAÇÃO: SEMED		
PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01.06.1990 a 01.10.1997					
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL – RH Prefeitura de Manicoré					
SERVIÇOS PRESTADOS EM OUTRAS ENTIDADES PERÍODO					
DEDUÇÕES					
ANO	DIAS	FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	TEMPO DE SERVIÇOS
1990	214				214
1991	365				365
1992	365				365
1993	365				365
1994	365				365
1995	365				365
1996	365				365
1997	274				274
SOMA DO TEMPO LIQUIDO					2.678

Certificamos em face do apurado que nos períodos acima referidos, o (a) interessado (a) conta um total geral de tempo de serviços de **2.678** dias de serviços prestados a Municipalidade, ou seja, **07** anos **04** meses e **03** dias. É o que tenho a certificar em firmeza do que Eu, *Kennedy Machado Duarte – Secretário Municipal de Administração*, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada.

Manicoré, 29 de Outubro de 2015.

Expedida Por:

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E43A1F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS
DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO
DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ	CNPJ: 04.197.166/0001-09
---	--------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME: NELMA DE SÁ FRANÇA		
RG:387841-0	ÓRGÃO EXPEDIDOR:SSP/AM	DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/1987
CPF: 122.814.922-49	TÍTULO DE ELEITOR: 25331522	PIS/PASEP: 1.902.142.487-0
DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1958	NOME DA MÃE: CECI SOUZA SÁ	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSÉ FERREIRA- MAZZARELLO Nº 363 -AM		

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EM COMISSÃO EXERCIDO: PROFESSORA	
Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO: 01/06/1990	
DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO: 01/10/1997	
Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL
WALTER FERREIRA MAIA	KENNEDY MACHADO DUARTE, 2607
GERENTE DE RH	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MAT.2617	DEC. Nº001/2013
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MANICORÉ – AM 21 DE MARÇO 2016	
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:	

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BE13CEC4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO**

Certifico que aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2016, às 15:30 horas na residência do Senhor LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES, Vice-Prefeito afastado do Município de Maraã, localizada à Rua Beira Rio, bairro centro, eu Marcilon de Castro Moraes, Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Vereadores, enviei em mãos pelo Funcionário desta Casa Legislativa Jarbas Bezerra Cruz e Lindomar Menezes Ramos, uma notificação do Presidente da Comissão Processante instalada para apurar prática de infrações político-administrativas, para que o Senhor Luiz Magno Praiano Moraes oferecesse defesa, no prazo de 10 (dez) dias à denúncia recebida, nos termos do art. 5º do Decreto Lei 201/67. No entanto, o mesmo foi orientado por seus advogados a não receber tal documento. Diante disso, o mesmo se recusou a receber a presente notificação.

E para maior clareza e exatidão firmo e assino o presente na presença de duas testemunhas.

Presidente da Câmara Municipal de Maraã – AM, aos 21 de março de 2016.

MARCILON CASTRO MORAES
Membro da Comissão Processante da Câmara de Maraã

Testemunhas:

1 – LINDOMAR MENEZES RAMOS

2 – JARBAS BEZERRA CRUZ

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:FD95BF3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
RESOLUÇÃO Nº 02/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

SUSPENDE, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E PERIGO PARA A SEGURANÇA DE SEUS MEMBROS, AS DUAS PRÓXIMAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maraã – CMM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Regimento interno, aprova e seu presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Conforme o Livro de Registro de Ocorrências Típicas nº 84/2016 20-V e 21-F, ficam suspensas as duas próximas sessões legislativas ordinárias da Câmara Municipal de Maraã, que seriam realizadas nos dias 22 e 29 de março de 2016, em razão de falta de segurança aos membros do Poder Legislativo e necessidade de reparos emergenciais nas instalações do prédio da Câmara, danificadas por atos de vandalismo.

Art. 2º - As sessões legislativas serão repostas oportunamente, de acordo com deliberação do plenário, ainda durante esse período legislativo.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ – AM, aos 21 de março de 2016.

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Maraã

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:B1471C97

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 002/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 20.956.154/0001-78 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Aracu, nº 287 – Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, CEP 69.085-273, o objeto da Tomada de Preços nº 002/16, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de **R\$ 338.934,20 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 002/2016, Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à conclusão da obra de captação, reservação e distribuição de Sistema de Abastecimento de Água Potável no novo loteamento do Município de Maués.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 21 de março de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo do Santos

Código Identificador:FC74F65D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 033/2016-PGMP

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O PREFEITO DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 8.666/93, a qual é utilizada nas contratações de competência deste Município de Parintins.

CONSIDERANDO o art. 87, III da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula NONA, alínea “a” e alínea “e” do Contrato TP nº 009/2012-CML/PMP, objeto:

CONSIDERANDO o não cumprimento do referido contrato, que originou o Processo nº 006/2016- PGMP – Instauração de Procedimento Apuratório, com vista à Rescisão do Contrato TP nº 009/2012-PMP/CML e a imposição de penalidade à empresa contratada **METRO QUADRADO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 04.812.064/0001-48.**

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica da Secretaria Municipal de Obras e o Parecer nº 002/2016/PGMP.

RESOLVE

APLICAR à empresa pelo não cumprimento das obrigações assumidas, por meio do Contrato TP nº 009/2012-CML/PMP – Processo Licitatório nº 009/2012 – PMP/CML a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (Dois) ANOS.**

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em Parintins, 18 de Março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:

Lady Adriana Matos Lima

Código Identificador:1EA37ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 17/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 011 - Registro de Preços nº 010/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e adjudico o objeto da ata de registro de preços às licitantes: G. E. A Maia Corrêa & Cia. Ltda - EPP CNPJ Nº: 10.739.568/0001-82, vencedora dos itens 28, 29, 30, 38, 40, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 88 e 91 e J. Lima Lobato CNPJ Nº 13.563.237/0001-2 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 55, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89 e 90 do certame para o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Didático para Atender as necessidades das Secretarias Municipais”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:7B065874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016-CML/PMP
PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2016-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (91 ITENS)
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016-CML

No dia 4 (quatro) do mês de março de 2016, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva e pela Secretária Municipal de Administração e

Planejamento Senhora Eliane Regina Paiva de Melo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **G. E. A MAIA CORRÊA & CIA. LTDA - EPP CNPJ Nº: 10.739.568/0001-82** com endereço na Avenida Rio Madeira nº 493 – Qd 37- Conj. Vieira Alves, CEP 69.053-030, Manaus-Amazonas, representada no ato por sua sócia administradora Greyce Ellem Alves Maia Corrêa, CPF/MF 822.771.252-53 e **J. LIMA LOBATO CNPJ Nº 13.563.237/0001-22** com endereço na Avenida Amazonas, 1258 - Francesa, CEP 69.151-00, Parintins-Amazonas, representada pelo seu titular Senhor Josivan Lima Lobato CPF nº 711.686.562-49, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 011 - SRP nº 010/2016** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº.011/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 011/2016** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

1 - G. E. A MAIA CORRÊA & CIA. LTDA - EPP CNPJ Nº: 10.739.568/0001-82 com o valor de **R\$ 7.693.375,00** (sete milhões seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e cinco reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO FINAL GEA
28	EMBORRACHADOS EM E.V.A. GROSSOS, CORES DIVERSAS	5.000	UNID	LEO & LEO	6,78
29	ENVELOPES A3 TAM 31X41CM DIVERSAS CORES	6.000	CX	KRAFT	28,05
30	ENVELOPES A4 AMARELO, MEDIDA 229X324MM	6.000	CX	KRAFT	30,77
38	FITA DUPLA FACE (GRANDE)	3.000	UNID	EUROCEL	21,12
40	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/60 FLS	1.000	UNID	MAXPRINT	21,28
47	KIT FIX	7.000	CX	FILICUBI	9,35
48	LÁPIS DE COR; CONTEÚDO: 12 LÁPIS DE COR	5.000	CX	LEO & LEO	7,97
50	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCAS QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL.	5.000	CX	LEO & LEO	20,94
51	LIVRO ATA SEM MARGEM 200FLS CAPA DURA COR PRETA: FOLHAS NUMERADAS; FOLHA DE ROSTO BRANCA; 21CM X 30 CM	1.500	UNI	TILIBRA	16,00
53	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - C/ 100 FLS., CAPA	3.000	UNID	TILIBRA	6,54

	DURA				
54	LIVRO DE REGISTRO FISCAL E OCORRÊNCIAS, MODELO 6, 50 FLS, FORMATO 218MM x 319MM	5.000	UNID	TILIBRA	9,82
56	PAPEL A4, RESMA DE 500FLS TAM 210MM X 297MM, CX. C/ 10 RESMAS	35.000	CX	CHAMEX	132,43
58	PAPEL CONTACT CRISTAL TAM. 0,45X10M;0,54KG.	3.000	ROLO	JANDAIA	10,33
59	PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO C/ 50 UNDS, FORMATO A4 (210 X 297)	5.000	CX	FILIPAPER	7,62
60	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 UNDS, BRANCO, FORMATO A4 (210 X 297)	5.000	CX	FILIPAPER	10,10
61	PASTA A/Z DENTE LONGO, CX C/ 20 UNIDADES	10.000	CX	FRAMA	158,23
68	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40FLS (GRANDE)	1.000	UNID	CIS	38,40
69	PINCEL ATÔMICO1100-P AZUL	1.000	CX	MARIAPEL	20,68
70	PINCEL ATÔMICO1100-P PRETO	1.000	CX	MARIAPEL	20,68
71	PINCEL ATÔMICO1100-P VERMELHO	3.000	CX	MARIAPEL	20,71
76	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL	2.000	CX	MARIPEL	29,70
77	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR PRETO	2.000	CX	MARIPEL	29,45
78	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	2.000	CX	MARIPEL	29,57
79	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	500	UNID	JOCAR FMP	22,45
88	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL CONTEÚDO 42 ML, BICO DOSADOR	1.500	CX	PILOT	25,50
91	TNT (CORES DIVERSOS)	3.000	PEÇA	IBEL	71,15

e **J. LIMA LOBATO CNPJ Nº 13.563.237/0001-22** com o valor de **R\$ 1.543.415,53** (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO FINAL J LIMA LOBATO
1	ALFINETE COLORIDO: ALFINETE PARA MAPAS COLORIDO (SORTIDOS), CX C/ 50 UNID., FABRICADOS EM POLESTIRENO, SUPER DURO E COM PONTA EXTRA FINA	500	CX	ACC	2,52
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, CX. PLÁSTICA C/ ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO Nº 3, COR AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.	700	UNID	JOCAR	4,48
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	1.000	UNID	JOCAR	3,73
4	BARBANTE DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 350M	800	UNID	VALTEX	6,62
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES, 86MMX 86MM, 700 FOLHAS, PADRÃO FILICUBE	1.000	CX	BRW	6,93
6	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS, POST-IT AUTO ADESIVO 38MM X 51MM (PEQUENO)	1.000	CX	BRW	2,86
7	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS, POST-IT AUTO ADESIVO 76MM X 76MM (MÉDIO)	1.000	CX	BRW	3,36
8	BORRACHAS BRANCAS BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	1.000	CX	LEO&LEO	8,37
9	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, TAMANHO C: 36 x L:13 x A: 24 CM, CORES VARIADAS	1.000	UNID	PLASTEC	3,99
10	CALCULADORA DE MESA 9 DÍGITOS C/ PILHA AA OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA % MEMÓRIA	200	UNID	BRW	16,52
11	CANETA CORRETIVA 8ML, PADRÃO BIC	700	CX	CORRECT PEN	5,48
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL CORPO EXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	1.000	CX	COMPACTOR	23,52
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA CORPO EXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	1.000	CX	COMPACTOR	23,52
14	CANETAS HIDROGRÁFICAS, CX C/12 CORES	4.000	CX	ACRILEX	9,52
15	CLIPS Nº 1/0 C/100 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	JOCAR	2,13
16	CLIPS Nº 2/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	JOCAR	2,06
17	CLIPS Nº 3/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	JOCAR	2,10
18	CLIPS Nº 4/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	JOCAR	2,12
19	CLIPS Nº 6/0 C/30 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	JOCAR	2,62
20	CLIPS Nº 8/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	JOCAR	2,69
21	COLA BASTÃO SEM SOLVENTES: COM GLICERINA; PESO LÍQUIDO 8G	3.000	UNID	BRW	2,51
22	COLA COLORIDA 23g C/ GLITER 6 CORES	250	CX	ACRILEX	7,43
23	COLA COLORIDA 23g C/6 CORES	250	CX	ACRILEX	9,05
24	COLA ISOPOR E E.V.A GRANDE, C/ BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	1.000	UNID	BAMBINE	4,37
25	COLA PARA EVA	200	UNID	ACRILEX	1,34
26	COLA QUENTE EM BASTÃO, ESPESSURA GROSSA DE 11,2MM x 30CM,	1.000	UNID	LEO&LEO	0,85

	TRANSPARENTE, PADRÃO PATEX				
27	COLA QUENTE EM BASTÃO, ESPESSURA FINA DE 7,5MM x 300MM, TRANSPARENTE, PADRÃO PATEX	1.000	UNID	LEO&LEO	0,40
31	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/TRAÇA E LÂMINA DE AÇO.	1.000	UNID	BRW	1,82
32	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/TRAÇA E LÂMINA DE AÇO.	1.000	UNID	BRW	3,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, APROXIMADAMENTE 14CM.	300	UNID	BRW	2,50
34	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 40M, FINA	3.000	UNID	CELTA	1,04
35	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, TAM. 45MM X 30M, LARGA	3.000	UNID	CELTA	5,14
36	FITA ADESIVA DUREX, TAM. 12MM x 10M, COLORIDA	3.000	UNID	CELTA	1,02
37	FITA CREPE ADESIVA, TAM. 38MM x 40M	2.000	UNID	CELTA	2,64
39	FITA GOMADA DE PAPEL 50MMX50M	3.000	UNID	CELTA	3,75
41	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FLS	1.000	UNID	JOCAR	9,41
42	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UNID	1.000	CX	GRAMPLINE	4,67
43	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO E TRANSPARENTE, 80MM PARA 200 FLS (TIPO ROMEU E JULIETA)	1.000	PCT	ACC	8,41
44	GRAMPOS HT/50 8MM COM 1000 UNID. (PADRÃO TRAMOTINA)	200	CX	ACC	13,22
45	GRAMPOS PARA GRAPEADOR DE PRESÃO PROFISSIONAL	500	CX	CIS	11,33
46	GRAMPEADOR DE PRESÃO PROFISSIONAL	50	UNID	JOCAR	23,75
49	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SEXTAVADO SM/C90006B (PADRÃO FABER CASTELL)	2.000	UNID	MERCUR	1,63
52	LIVRO DE PONTO CAPA DURA	1.000	UNID	GRAFSET	9,60
55	PAPEL 40 KG	3.000	UNID	VMP	1,40
57	PAPEL ALMAÇO	5.000	CX	JANDAIA	225,46
62	PASTA ARQUIVO	3.000	CX	FRAMA	3,64
63	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM GRAMPO	3.000	UNID	ACP	2,59
64	PASTA FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS, TAM. OFÍCIO, LOMBO 4CM	2.500	UNID	ACP	7,21
65	PASTAS PLASTIFICADAS, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO E ABA, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	3.000	UNID	POLICART	1,90
66	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES. (TACHINHA)	1.000	CX	ACC	1,91
67	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25FLS (MÉDIO)	1.001	UNID	JOCAR	8,03
72	PINCEL DE PÊLO PONTA CHATA Nº 2, 12, OU 16	500	UNID	ACRILEX	5,19
73	PINCEL HIDROCOR, CX C/12 UNIDADES	700	CX	ACRILEX	10,03
74	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO, EM PLÁSTICO, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGAVEL	1.500	CX	BRW	9,09
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD/DVD, PONTA FINA, MP10	1.700	UNID	ACRILEX	2,21
80	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	500	UNID	JOCAR	12,95
81	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM (FOLHA)	700	UNID	ISOAMAZON	3,60
82	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM (FOLHA)	700	UNID	ISOAMAZON	2,24
83	REGUÁ 30CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA	2.000	UNID	BRW	2,12
84	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ CABO DE POLIPROPILENO PRETO E PONTA ARREDONDADA	2.000	UNID	JOCAR	4,77
85	TESOURA TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21CM	500	UNID	DESART	6,22
86	TESOURA TAMANHO MÉDIA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16CM	500	UNID	DESART	6,27
87	TINTA AGRILEX CORES VARIADAS COM 37 ML	3.000	UNID	ACRILEX	2,50
89	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL	1.500	UNID	GRAMPLINE	5,22
90	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	1.500	UNID	GRAMPLINE	5,46

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a

DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal Planejamento e Administração - SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

- 4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
- 4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 5.2. - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal Planejamento e Administração - SEPLAD, que se obriga a:
 - 6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
 - 6.1.2. Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
 - 6.1.3. Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
 - 6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
 - 6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
 - 6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
 - 6.1.7. Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
 - 6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 011/2016 - SRP nº 010/2016 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 4 de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEPLAD.
Órgão Gerenciador

Licitantes:

G. E. A MAIA CORRÊA & CIA. LTDA - EPP
CNPJ Nº: 10.739.568/0001-82

J. LIMA LOBATO
CNPJ Nº 13.563.237/0001-22

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:049E52AC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, nos itens: 32, 34 e 59, com valor global de R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais) e INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens: 27, 28, 29, 31, 33, 37, 38, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 77, 79 e 80, com valor global de R\$ 28.546,70 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seus reais e setenta centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0901CCF4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 041/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AR RODRIGUEZ & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8473D06B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 042/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
 ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
 PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
 VALOR GLOBAL: R\$ 28.546,70 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 757 – SUS-IPVS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Bastos
Código Identificador:F55B249C

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - CML/PMPPF, que visa a AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES;
 CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - CML/PMPPF;
 CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.368.488/0001-04, com valor global de R\$ 152.248,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).
 II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - CML/PMPPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Bastos
Código Identificador:D3A8F304

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO CONTRATO Nº 099/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
 ASSINATURA: 09 de março de 2016
 VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
 PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 152.248,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil. Natureza de Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Bastos
Código Identificador:D28BC677

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
 DESPACHO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 – CPL
OBJETO: Serviço de Processamento Mensal e Transmissão de Dados para Alimentação dos Sistemas: Folha de Pagamento, Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP/SEFIP; Relação Anual de Informações Sociais – Rais e Declaração Anual de Imposto de Renda Retido em Fonte - DIRF; Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 18 de março de 2016.

MARIA LUZIA ALVES DE SOUZA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:4CFDFC50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** visando atender eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Rio Preto da Eva.

Data e horário: 08 de abril de 2016, às 9:00hrs.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Abilio Alencar – Centro – Rio Preto da Eva no horário de 08h30min às 13h00min, de segunda a sexta feira.
 Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, também no horário das 08h30min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Rio Preto da Eva (AM), 21 de março de 2016.

GLADISTONE CUNHA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Gladstone Cunha de Oliveira
Código Identificador:E647C4A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 001/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 001/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – LUCIANO BATISTA
ASSINATURA: 18/03/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a “Cláusula Décima – Do Prazo” do contrato primitivo TP n.º 001/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 18 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:D8DE1C83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 002/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 002/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – MARIA DE LOUDES AZEVEDO DOS SANTOS.
ASSINATURA: 18/03/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a “Cláusula Décima – Do Prazo” do contrato primitivo TP n.º 002/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 18 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:209F969A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 004/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 004/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – EDNAIDE LOPES
ASSINATURA: 18/03/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a “Cláusula Décima – Do Prazo” do contrato primitivo TP n.º 004/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 18 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:83365AFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 005/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 005/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – CANAÃ.
ASSINATURA: 18/03/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a “Cláusula Décima – Do Prazo” do contrato primitivo TP n.º 005/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 18 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:0CC493F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL N.º 011/2016

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Antonio Carneiro Mapurunga.
OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:9B41EB8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;
CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº 128/2016-GS/SEMECD/RPE, de 01/03/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, que trata da solicitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o resultado do Cadastramento de Fornecedor da Agricultura Familiar, referente a Chamada Pública nº 001/2016-SEMECD;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido processo administrativo está devidamente instruído nos termos da legislação vigente e não constam recursos pendentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 001/2016-SEMECD, tornando a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar dispensável do procedimento licitatório, amparado pelas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL, de acordo com os autos do processo;

II – AUTORIZAR o fornecimento dos gêneros alimentícios descritos no processo administrativo da Chamada Pública nº 001/2016-SEMECD, com vigência de 05 (cinco) meses, pelos agricultores abaixo relacionados:

III – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças proceda ao empenho da referida despesa, para o referido exercício de 2016.

IV – DETERMINAR ao Gabinete do Prefeito para que proceda à devida publicação do presente ato, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece a legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Medeiros de Lima

Código Identificador:5ABC4706

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2016.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2016, celebrado em 29 de fevereiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **M. E MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA – ME**, CNPJ n. 05.326.276/0001-88. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500200 – PAR/2015 – CRECHE TIPO B, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **SENDO O VALOR:** CLEIDE LIMA GOMES – ME;

LEIA SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2016, celebrado em 29 de fevereiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **M. E MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA – ME**, CNPJ n. 05.326.276/0001-88. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500200 – PAR/2015 – CRECHE TIPO B, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **SENDO O VALOR:** M. E MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA – ME, CNPJ n. 05.326.276/0001-88;

São Paulo de Olivença-AM, em 18 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:3D6D5A8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 006.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 006/2016 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 006/2016 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº. 006/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 023/2016, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (40 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	N ALVES DE LIMA	R\$ 7,25	R\$ 137.750,00
2	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,93	R\$ 129.690,00
3	N ALVES DE LIMA	R\$ 7,25	R\$ 36.975,00
4	N ALVES DE LIMA	R\$ 8,61	R\$ 49.077,00
5	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,85	R\$ 115.500,00
6	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,38	R\$ 95.992,00
7	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,78	R\$ 94.500,00
8	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,71	R\$ 26.712,00
9	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,95	R\$ 12.245,00
10	N ALVES DE LIMA	R\$ 7,88	R\$ 63.040,00
11	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,52	R\$ 80.960,00
12	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
13	N ALVES DE LIMA	R\$ 0,99	R\$ 7.029,00
14	N ALVES DE LIMA	R\$ 5,09	R\$ 41.229,00
15	N ALVES DE LIMA	R\$ 3,35	R\$ 53.935,00
16	N ALVES DE LIMA	R\$ 4,50	R\$ 72.000,00
17	N ALVES DE LIMA	R\$ 1,85	R\$ 11.470,00
18	N ALVES DE LIMA	R\$ 11,99	R\$ 472.406,00
19	N ALVES DE LIMA	R\$ 0,32	R\$ 35.200,00
20	N ALVES DE LIMA	R\$ 14,55	R\$ 62.565,00
21	N ALVES DE LIMA	R\$ 6,88	R\$ 378.400,00
22	N ALVES DE LIMA	R\$ 5,03	R\$ 2.414,40
23	N ALVES DE LIMA	R\$ 54,00	R\$ 25.920,00
24	N ALVES DE LIMA	R\$ 35,00	R\$ 38.500,00
25	N ALVES DE LIMA	R\$ 2,98	R\$ 14.006,00
26	N ALVES DE LIMA	R\$ 2,99	R\$ 74.750,00
27	N ALVES DE LIMA	R\$ 1,99	R\$ 95.520,00
28	N ALVES DE LIMA	R\$ 24,99	R\$ 187.425,00
29	N ALVES DE LIMA	R\$ 9,90	R\$ 7.029,00
30	N ALVES DE LIMA	R\$ 8,45	R\$ 255.190,00
31	N ALVES DE LIMA	R\$ 9,85	R\$ 32.505,00
32	N ALVES DE LIMA	R\$ 7,55	R\$ 20.385,00
33	N ALVES DE LIMA	R\$ 7,55	R\$ 18.875,00
34	N ALVES DE LIMA	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
35	N ALVES DE LIMA	R\$ 1,39	R\$ 34.750,00
36	N ALVES DE LIMA	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
37	N ALVES DE LIMA	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
38	N ALVES DE LIMA	R\$ 1,89	R\$ 9.639,00
39	N ALVES DE LIMA	R\$ 18,50	R\$ 70.300,00
40	N ALVES DE LIMA	R\$ 4,67	R\$ 70.517,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 21 de março de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:F1377831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016 – PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016 – PMT**

No dia vinte e um (21) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão nº 011/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 170/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE S. AFONSO – ME ;

Item	Empresa Vencedora	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Lic.	Valor lic.
1	OXIGÊNIO DE 150 LIBRAS 10M3	CILINDROS (CARGA)	3.130	140,00
2	OXIGÊNIO PARA BALA PORTÁTIL MENOS DE 100 LIBRAS 1M 7M3	CLINDROS (CARGAS)	1.000	130,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 21 de março de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:F285DE16

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/SRP-CML/PM-
TONANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/CML/PM-TONANTINS**, no dia 06 de Abril de 2016 (Quarta-feira), às 14h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Bio Diesel s10,afim de atender as diversas secretarias do Município de Tonantins, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 21/03/2016 a 05/04/2016, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Peres, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins(AM), 21deMarço de 2016.

ODINEI DA SILVA GARCIA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CML

Publicado por:

Boniere Nascimento Martins

Código Identificador:EA513A1A

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016/SRP-CML/PM-
TONANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016/CML/PM-TONANTINS**, no dia 06 de Abril de 2016 (Quarta-feira), às 09h00min, objetivando o fornecimento de material de expediente, produtos de Higiene e limpeza, Material Didático-Escolares e Gêneros alimentícios, atendendo a educação infantil na faixa etária de 0 a 48 meses, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Brasil Carinhoso,afim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Tonantins-Am,tipo menor preço por lote de acordo com o Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, no setor de licitação CML, no período de 21/03/2016 a 05/04/2016, localizada na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, na Rua Leopoldo Peres, s/n, Centro, CEP 69.680-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Tonantins(AM), 21deMarço de 2016.

ODINEI DA SILVA GARCIA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CML

Publicado por:

Boniere Nascimento Martins

Código Identificador:3EDC3107

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SEC ADM E FINANÇAS
ERRATA**

**ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2016/007/002 – SEMEC**, objeto do Pregão Presencial n. 002/16/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino**,pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/16, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **M M BORGES – ME**, CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual nº 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, para os itens: 09, 17, 19 e 30, no valor global de **R\$ 178.740,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta reais)**; **P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.319.754/0001-58, com Inscrição Estadual nº 04.214.027-7, estabelecida à Rua Álvares de Azevedo, nº 02, Quadra 2, Sala 3, Bairro: Parque Aruanã - Compensa, Manaus/AM, para os itens 01, 08, 31 e 41 no valor de **R\$ 137.580,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais)** e **A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 07.846.302/0001-24, com Inscrição Estadual nº 04.216.596-2, estabelecida à Rua Coronel Pinto, nº 885, Bairro São Jorge, Urucará/AM, para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43 no valor de **R\$ 1.239.206,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil duzentos e seis reais)** do Pregão Presencial n. 002/16 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 002/16 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino**.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 01 de março de 2016.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Urucará

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:2CA149ED

SEC ADM E FINANÇAS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio da Secretaria de Administração e Finanças, comunicar que estarão fazendo cotação de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e correlatos para atender a Prefeitura Municipal de Urucará.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, Urucará/AM, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24/03/2016.

PUBLIQUE-SE

Urucará, 21 de março de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:1559A611

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I RREO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.214.200,34	14,44	18.988.473,78	65,08	10.189.233,22
RECEITAS CORRENTES	29.177.707,00	29.177.707,00	4.214.200,34	14,44	18.988.473,78	65,08	10.189.233,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.800,00	742.800,00	109.571,02	14,75	469.779,42	63,24	273.020,58
Impostos	730.300,00	730.300,00	108.624,02	14,87	454.712,30	62,26	275.587,70
Taxas	12.500,00	12.500,00	947,00	7,58	15.067,12	120,54	-2.567,12
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	89.000,00	89.000,00	12.623,43	14,18	34.581,50	38,86	54.418,50
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	89.000,00	89.000,00	12.623,43	14,18	34.581,50	38,86	54.418,50
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	13.000,00	32.717,17	251,67	114.440,38	880,31	-101.440,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.000,00	13.000,00	32.717,17	251,67	114.440,38	880,31	-101.440,38
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Receita de Serviços	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.909.407,00	27.909.407,00	4.057.454,53	14,54	18.363.404,75	65,80	9.546.002,25
Transferências Intergovernamentais	27.909.407,00	27.909.407,00	4.057.454,53	14,54	18.363.404,75	65,80	9.546.002,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.834,19	13,59	6.267,73	46,43	7.232,27
Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	145,21	0,00	473,37	0,00	-473,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	1.688,98	56,30	5.794,36	193,15	-2.794,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.214.200,34	14,44	18.988.473,78	65,08	10.189.233,22
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.214.200,34	14,44	18.988.473,78	65,08	10.189.233,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.214.200,34	14,44	18.988.473,78	65,08	10.189.233,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			627.522,12		
Superávit Financeiro		0,00			627.522,12		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.177.707,00	34.448.970,38	5.605.845,91	28.934.190,09	5.514.780,29	4.832.510,90	18.436.066,71	16.012.903,67	17.924.426,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.635.223,00	28.475.184,52	3.167.714,32	23.691.951,06	4.783.233,46	4.785.831,58	17.970.083,83	10.505.100,69	17.458.444,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.006.052,00	14.578.363,22	1.656.845,00	12.908.367,69	1.669.995,53	2.469.393,89	9.005.456,82	5.572.906,40	9.002.851,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	287,49	828,65	19.171,35	287,49	828,65	19.171,35	828,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.609.171,00	13.876.821,30	1.510.581,83	10.782.754,72	3.094.066,58	2.316.150,20	8.963.798,36	4.913.022,94	8.454.764,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.667.153,00	5.957.553,89	2.438.131,59	5.242.239,03	715.314,86	46.679,32	465.982,88	5.491.571,01	465.982,88	0,00
INVESTIMENTOS	2.467.153,00	5.753.853,89	2.438.131,59	5.038.607,89	715.246,00	0,00	295.653,47	5.458.200,42	295.653,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	203.700,00	0,00	203.631,14	68,86	46.679,32	170.329,41	33.370,59	170.329,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.331,00	16.231,97	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.177.707,00	34.448.970,38	5.605.845,91	28.934.190,09	5.514.780,29	4.832.510,90	18.436.066,71	16.012.903,67	17.924.426,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	29.177.707,00	34.448.970,38	5.605.845,91	28.934.190,09	5.514.780,29	4.832.510,90	18.436.066,71	16.012.903,67	17.924.426,96	0,00

(XII)=(X+XI)										
SUPERÁVIT (XIII)							552.407,07			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.177.707,00	34.448.970,38	5.605.845,91	28.934.190,09		4.832.510,90	18.988.473,78		17.924.426,96	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4CA71223

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II RREO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.177.707,00	34.448.970,38	5.605.845,91	28.934.190,09	100,00	5.514.780,29	4.832.510,90	18.436.066,71	100,00	16.012.903,67	0,00
LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.644.693,00	4.504.540,00	337.586,80	4.269.344,04	14,76	235.195,96	707.649,60	3.220.826,04	17,47	1.283.713,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.032.593,00	3.874.350,00	313.130,80	3.692.037,58	12,76	182.312,42	613.646,47	2.810.306,67	15,24	1.064.043,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	562.100,00	620.190,00	24.456,00	577.306,46	2,00	42.883,54	94.003,13	410.519,37	2,23	209.670,63	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	160.000,00	30.000,00	110.000,00	0,38	50.000,00	17.732,80	71.951,20	0,39	88.048,80	0,00
DEFESA CIVIL	130.000,00	160.000,00	30.000,00	110.000,00	0,38	50.000,00	17.732,80	71.951,20	0,39	88.048,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.459.543,00	1.684.744,65	192.243,68	1.326.277,81	4,58	358.466,84	339.317,53	986.179,68	5,35	698.564,97	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.543,00	1.684.744,65	192.243,68	1.326.277,81	4,58	358.466,84	339.317,53	986.179,68	5,35	698.564,97	0,00
SAÚDE	4.899.540,00	6.301.831,12	484.366,42	5.386.956,57	18,62	914.874,55	1.023.653,93	3.750.449,70	20,34	2.551.381,42	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.152.048,00	5.312.045,91	484.366,42	4.795.656,15	16,57	516.389,76	986.625,83	3.452.112,39	18,72	1.859.933,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.190,00	688.483,21	0,00	482.293,21	1,67	206.190,00	0,00	199.544,45	1,08	488.938,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.158,00	98.158,00	0,00	41.282,30	0,14	56.875,70	29.383,60	41.282,30	0,22	56.875,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.144,00	203.144,00	0,00	67.724,91	0,23	135.419,09	7.644,50	57.510,56	0,31	145.633,44	0,00
EDUCAÇÃO	11.425.041,00	16.239.658,09	4.357.446,72	15.089.945,50	52,15	1.149.712,59	2.306.343,09	8.030.646,26	43,56	8.209.011,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.162.170,00	15.618.357,09	4.240.837,22	14.899.867,50	51,50	718.489,59	2.264.533,59	7.915.368,26	42,93	7.702.988,83	0,00
ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.333,00	535.763,00	116.609,50	190.078,00	0,66	345.685,00	41.809,50	115.278,00	0,63	420.485,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.220,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00
CULTURA	130.000,00	150.240,00	0,00	100.240,00	0,35	50.000,00	0,00	100.240,00	0,54	50.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	150.240,00	0,00	100.240,00	0,35	50.000,00	0,00	100.240,00	0,54	50.000,00	0,00
URBANISMO	2.610.829,00	1.778.769,55	60.000,00	1.514.862,78	5,24	263.906,77	173.128,73	1.362.435,74	7,39	416.333,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.510.829,00	1.778.769,55	60.000,00	1.514.862,78	5,24	263.906,77	173.128,73	1.362.435,74	7,39	416.333,81	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	520.500,00	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	455.500,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	379.715,00	4.000,00	174.788,80	0,60	204.926,20	31.392,61	132.126,40	0,72	247.588,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	37.715,00	0,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	342.000,00	342.000,00	4.000,00	174.788,80	0,60	167.211,20	31.392,61	132.126,40	0,72	209.873,60	0,00
AGRICULTURA	690.000,00	420.740,00	0,00	375.400,00	1,30	45.340,00	73.052,16	284.100,03	1,54	136.639,97	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	690.000,00	420.740,00	0,00	375.400,00	1,30	45.340,00	73.052,16	284.100,03	1,54	136.639,97	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00	388.070,00	138.069,80	260.069,80	0,90	128.000,20	111.428,64	204.108,60	1,11	183.961,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	328.070,00	138.069,80	260.069,80	0,90	68.000,20	111.428,64	204.108,60	1,11	123.961,40	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	523.700,00	2.132,49	326.304,79	1,13	197.395,21	48.811,81	293.003,06	1,59	230.696,94	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	223.700,00	287,49	204.459,79	0,71	19.240,21	46.966,81	171.158,06	0,93	52.541,94	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	1.845,00	121.845,00	0,42	178.155,00	1.845,00	121.845,00	0,66	178.155,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.177.707,00	34.448.970,38	5.605.845,91	28.934.190,09	100,00	5.514.780,29	4.832.510,90	18.436.066,71	100,00	16.012.903,67	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:67A2A2BE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO 2015

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	730.300,00	730.300,00	455.185,67	62,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.800,00	6.800,00	2.931,85	43,12
1.1.1 - IPTU	6.800,00	6.800,00	2.458,48	36,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	473,37	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	878,00	17,56
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	878,00	17,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.000,00	432.000,00	203.652,20	47,14
1.3.1 - ISS	432.000,00	432.000,00	203.652,20	47,14
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.500,00	286.500,00	247.723,62	86,47
1.4.1 - IRRF	286.500,00	286.500,00	247.723,62	86,47
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.323.064,00	20.323.064,00	12.310.521,75	60,57
2.1 - Cota-Parte FPM	13.396.291,00	13.396.291,00	8.245.237,04	61,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.396.291,00	13.396.291,00	8.245.237,04	61,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.871.689,00	6.871.689,00	4.025.265,68	58,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.789,00	16.789,00	10.659,43	63,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.847,00	26.847,00	20.363,10	75,85
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	259,45	43,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.848,00	10.848,00	8.737,05	80,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	596.200,00	596.200,00	447.566,21	75,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	371.660,00	371.660,00	278.252,76	74,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	6.810,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	224.540,00	224.540,00	145.524,00	64,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16.979,45	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	596.200,00	596.200,00	447.566,21	75,07
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.064.612,00	4.064.612,00	2.434.281,69	59,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.679.258,00	2.679.258,00	1.621.225,07	60,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.374.338,00	1.374.338,00	805.053,12	58,58
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.358,00	3.358,00	2.131,86	63,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.369,00	5.369,00	4.072,60	75,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	120,00	120,00	51,87	43,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.169,00	2.169,00	1.747,17	80,55
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.524.600,00	8.524.600,00	6.322.037,50	74,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.512.500,00	7.512.500,00	5.046.617,11	67,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.002.100,00	1.002.100,00	1.230.267,85	122,77
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	45.152,54	451,53
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.447.888,00	3.447.888,00	2.612.335,42	75,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.814.760,00	5.114.760,00	4.964.760,00	97,07	3.185.370,40	62,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.364.760,00	4.964.760,00	4.964.760,00	100,00	3.185.370,40	64,16	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.409.840,00	3.409.840,00	2.962.163,35	86,87	2.305.872,42	67,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.409.840,00	3.409.840,00	2.962.163,35	86,87	2.305.872,42	67,62	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.224.600,00	8.524.600,00	7.926.923,35	92,99	5.491.242,82	64,42	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							-5.491.242,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							50,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							36,47
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							13,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				5.263.341,00	5.263.341,00	3.191.426,85	60,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000,00	365.290,00	115.278,00	31,56	115.278,00	31,56	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	870.000,00	365.290,00	115.278,00	31,56	115.278,00	31,56	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	215.290,00	115.278,00	53,55	115.278,00	53,55	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	9.564.600,00	10.466.824,72	9.923.705,13	94,81	7.316.387,34	69,90	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.774.600,00	8.374.600,00	7.926.923,35	94,65	5.491.242,82	65,57	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.790.000,00	2.092.224,72	1.996.781,78	95,44	1.825.144,52	87,23	0,00
25. ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	10.511.918,00	10.859.432,72	10.038.983,13	92,44	7.431.665,34	68,44	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.612.335,42
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.230.267,85
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							45.152,54
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							3.887.755,81
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							3.543.909,53
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%							27,76
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	438.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	300.000,00	438.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.811.918,00	11.297.654,55	10.038.983,13	88,86	7.431.665,34	65,78	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							324.380,47
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							6.276.884,96
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							5.485.115,68

49.1 - Orçamento do Exercício	5.485.115,68
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	45.152,54
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.161.302,29
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:93A5BC80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - SETEMBRO E OUTUBRO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.300.269,79	14,74	23.288.743,57	79,82	5.888.963,43
RECEITAS CORRENTES	29.177.707,00	29.177.707,00	4.234.012,92	14,51	23.222.486,70	79,59	5.955.220,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.800,00	742.800,00	99.678,59	13,42	569.458,01	76,66	173.341,99
Impostos	730.300,00	730.300,00	98.777,95	13,53	553.490,25	75,79	176.809,75
Taxas	12.500,00	12.500,00	900,64	7,21	15.967,76	127,74	-3.467,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	89.000,00	89.000,00	7.763,70	8,72	42.345,20	47,58	46.654,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	89.000,00	89.000,00	7.763,70	8,72	42.345,20	47,58	46.654,80
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	13.000,00	27.153,44	208,87	141.593.821.089,18		-128.593,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.000,00	13.000,00	27.153,44	208,87	141.593.821.089,18		-128.593,82
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Receita de Serviços	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.909.407,00	27.909.407,00	4.098.102,16	14,68	22.461.506,91	80,48	5.447.900,09
Transferências Intergovernamentais	27.909.407,00	27.909.407,00	4.098.102,16	14,68	22.461.506,91	80,48	5.447.900,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.315,03	9,74	7.582,76	56,17	5.917,24
Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	30,00	0,00	503,37	0,00	-503,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	1.285,03	42,83	7.079,39	235,98	-4.079,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	66.256,87	0,00	66.256,87	0,00	-66.256,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	66.256,87	0,00	66.256,87	0,00	-66.256,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	66.256,87	0,00	66.256,87	0,00	-66.256,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.300.269,79	14,74	23.288.743,57	79,82	5.888.963,43
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.300.269,79	14,74	23.288.743,57	79,82	5.888.963,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.300.269,79	14,74	23.288.743,57	79,82	5.888.963,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00			632.403,12		
Superávit Financeiro		0,00			632.403,12		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.177.707,00	34.903.941,36	1.503.461,25	30.437.651,34	4.466.290,02	4.456.460,85	22.842.327,56	12.061.613,80	22.481.826,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.635.223,00	29.213.370,50	1.398.435,00	25.090.386,06	4.122.984,44	4.275.031,05	22.194.914,88	7.018.455,62	21.905.734,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.006.052,00	14.625.625,22	204.994,63	13.113.362,32	1.512.262,90	2.376.542,92	11.381.999,74	3.243.625,48	11.379.394,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	828,65	19.171,35	0,00	828,65	19.171,35	828,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.609.171,00	14.567.745,28	1.193.440,37	11.976.195,09	2.591.550,19	1.898.488,13	10.812.086,49	3.755.658,79	10.525.511,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.667.153,00	5.674.338,89	105.026,25	5.347.265,28	327.073,61	181.429,80	647.412,68	5.026.926,21	576.092,43	0,00
INVESTIMENTOS	2.467.153,00	5.370.638,89	5.026,25	5.043.634,14	327.004,75	71.320,25	366.973,72	5.003.665,17	295.653,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	303.700,00	100.000,00	303.631,14	68,86	110.109,55	280.438,96	23.261,04	280.438,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.331,00	16.231,97	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.177.707,00	34.903.941,36	1.503.461,25	30.437.651,34	4.466.290,02	4.456.460,85	22.842.327,56	12.061.613,80	22.481.826,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.177.707,00	34.903.941,36	1.503.461,25	30.437.651,34	4.466.290,02	4.456.460,85	22.842.327,56	12.061.613,80	22.481.826,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							446.416,01			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.177.707,00	34.903.941,36	1.503.461,25	30.437.651,34		4.456.460,85	23.288.743,57		22.481.826,43	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DF252863

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II RREO - ANEIRO A OUTUBRO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.177.707,00	34.903.941,36	1.503.461,25	30.437.651,34	100,00	4.466.290,02	4.456.460,85	22.842.327,56	100,00	12.061.613,80
LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00
ADMINISTRAÇÃO	3.644.693,00	4.514.591,00	134.328,65	4.403.672,69	14,47	110.918,31	663.712,40	3.884.338,44	17,01	630.252,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.032.593,00	3.874.562,00	104.914,00	3.796.951,58	12,47	77.610,42	571.609,97	3.381.716,64	14,80	492.845,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	562.100,00	630.029,00	29.414,65	606.721,11	1,99	23.307,89	92.102,43	502.621,80	2,20	127.407,20
CONTROLE INTERNO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	160.000,00	0,00	110.000,00	0,36	50.000,00	17.732,80	89.684,00	0,39	70.316,00
DEFESA CIVIL	130.000,00	160.000,00	0,00	110.000,00	0,36	50.000,00	17.732,80	89.684,00	0,39	70.316,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.459.543,00	1.674.598,61	96.468,14	1.422.745,95	4,67	251.852,66	233.575,56	1.219.755,24	5,34	454.843,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.543,00	1.674.598,61	96.468,14	1.422.745,95	4,67	251.852,66	233.575,56	1.219.755,24	5,34	454.843,37	0,00
SAÚDE	4.899.540,00	6.032.487,12	272.167,30	5.659.123,87	18,59	373.363,25	691.632,50	4.392.082,20	19,23	1.640.404,92	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.152.048,00	5.332.701,91	272.167,30	5.067.823,45	16,65	264.878,46	687.810,25	4.089.922,64	17,91	1.242.779,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.190,00	488.483,21	0,00	482.293,21	1,58	6.190,00	0,00	199.544,45	0,87	288.938,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.158,00	78.158,00	0,00	41.282,30	0,14	36.875,70	0,00	41.282,30	0,18	36.875,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.144,00	133.144,00	0,00	67.724,91	0,22	65.419,09	3.822,25	61.332,81	0,27	71.811,19	0,00
EDUCAÇÃO	11.425.041,00	16.846.663,11	515.284,51	15.605.230,01	51,27	1.241.433,10	2.380.968,74	10.411.615,00	45,58	6.435.048,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.162.170,00	16.226.782,11	396.693,91	15.296.561,41	50,26	930.220,70	2.187.578,14	10.102.946,40	44,23	6.123.835,71	0,00
ENSINO MÉDIO	27.318,00	17.318,00	0,00	0,00	0,00	17.318,00	0,00	0,00	0,00	17.318,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.333,00	564.343,00	118.590,60	308.668,60	1,01	255.674,40	193.390,60	308.668,60	1,35	255.674,40	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.220,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	8.220,00	0,00
CULTURA	130.000,00	150.240,00	0,00	100.240,00	0,33	50.000,00	0,00	100.240,00	0,44	50.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	150.240,00	0,00	100.240,00	0,33	50.000,00	0,00	100.240,00	0,44	50.000,00	0,00
URBANISMO	2.610.829,00	1.861.174,55	209.066,00	1.723.928,78	5,66	137.245,77	198.536,90	1.560.972,64	6,83	300.201,91	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.510.829,00	1.861.174,55	209.066,00	1.723.928,78	5,66	137.245,77	198.536,90	1.560.972,64	6,83	300.201,91	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	520.500,00	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	455.500,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	389.715,00	30.000,00	204.788,80	0,67	184.926,20	33.200,50	165.326,90	0,72	224.388,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	37.715,00	0,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	342.000,00	352.000,00	30.000,00	204.788,80	0,67	147.211,20	33.200,50	165.326,90	0,72	186.673,10	0,00
AGRICULTURA	690.000,00	455.740,00	55.000,00	430.400,00	1,41	25.340,00	73.633,06	357.733,09	1,57	98.006,91	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	690.000,00	455.740,00	55.000,00	430.400,00	1,41	25.340,00	73.633,06	357.733,09	1,57	98.006,91	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00	358.070,00	0,00	260.069,80	0,85	98.000,20	33.358,84	237.467,44	1,04	120.602,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	328.070,00	0,00	260.069,80	0,85	68.000,20	33.358,84	237.467,44	1,04	90.602,56	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	543.700,00	191.146,65	517.451,44	1,70	26.248,56	130.109,55	423.112,61	1,85	120.587,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	323.700,00	100.000,00	304.459,79	1,00	19.240,21	110.109,55	281.267,61	1,23	42.432,39	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	220.000,00	91.146,65	212.991,65	0,70	7.008,35	20.000,00	141.845,00	0,62	78.155,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00	0,00	0,00	16.231,97	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.177.707,00	34.903.941,36	1.503.461,25	30.437.651,34	100,00	4.466.290,02	4.456.460,85	22.842.327,56	100,00	12.061.613,80	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:21043000

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII RREO - SET E OUT 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	730.300,00	730.300,00	553.993,62	75,86	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.800,00	6.800,00	3.355,94	49,35	
1.1.1 - IPTU	6.800,00	6.800,00	2.852,57	41,95	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	503,37	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	878,00	17,56	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	878,00	17,56	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.000,00	432.000,00	232.004,29	53,70	
1.3.1 - ISS	432.000,00	432.000,00	232.004,29	53,70	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.500,00	286.500,00	317.755,39	110,91
1.4.1 - IRRF	286.500,00	286.500,00	317.755,39	110,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.323.064,00	20.323.064,00	14.976.810,33	73,69
2.1 - Cota-Parte FPM	13.396.291,00	13.396.291,00	9.830.181,56	73,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.396.291,00	13.396.291,00	9.830.181,56	73,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.871.689,00	6.871.689,00	5.097.065,36	74,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.789,00	16.789,00	13.324,29	79,36
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.847,00	26.847,00	25.668,44	95,61
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	590,38	98,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.848,00	10.848,00	9.980,30	92,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.053.364,00	21.053.364,00	15.530.803,95	73,77

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) (c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		596.200,00	596.200,00	560.769,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação		371.660,00	371.660,00	339.179,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	6.810,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		224.540,00	224.540,00	194.032,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	20.747,88
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		596.200,00	596.200,00	560.769,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) (c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		4.064.612,00	4.064.612,00	2.967.539,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.679.258,00	2.679.258,00	1.938.213,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.374.338,00	1.374.338,00	1.019.413,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		3.358,00	3.358,00	2.664,82
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		5.369,00	5.369,00	5.133,67
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		120,00	120,00	118,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.169,00	2.169,00	1.995,79
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		8.524.600,00	8.524.600,00	7.707.706,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		7.512.500,00	7.512.500,00	6.171.463,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		1.002.100,00	1.002.100,00	1.483.044,97
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00	53.197,86
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		3.447.888,00	3.447.888,00	3.203.924,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.814.760,00	5.114.760,00	4.650.000,00	90,91	4.149.108,34	81,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.364.760,00	4.964.760,00	4.650.000,00	93,66	4.149.108,34	83,57	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.409.840,00	3.409.840,00	3.394.771,54	99,56	3.146.530,59	92,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.409.840,00	3.409.840,00	3.394.771,54	99,56	3.146.530,59	92,28	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.224.600,00	8.524.600,00	8.044.771,54	94,37	7.295.638,93	85,58	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 60%				0,00
17.2 - FUNDEB 40%				0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				0,00
INDICADORES DO FUNDEB				Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				-7.295.638,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)				53,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)				40,82
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				5,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.263.341,00	5.263.341,00	3.882.700,99	73,77			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100			
			Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100			
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000,00	393.870,00	233.868,60	59,38	233.868,60	59,38	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	870.000,00	393.870,00	233.868,60	59,38	233.868,60	59,38	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	243.870,00	233.868,60	95,90	233.868,60	95,90	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	9.564.600,00	10.660.989,74	10.295.399,04	96,57	9.463.957,63	88,77	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.774.600,00	8.374.600,00	8.044.771,54	96,06	7.295.638,93	87,12	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.790.000,00	2.286.389,74	2.250.627,50	98,44	2.168.318,70	94,84	0,00
25. ENSINO MÉDIO	27.318,00	17.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+1208,5)	10.511.918,00	11.072.177,74	10.529.267,64	95,10	9.697.826,23	87,59	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.203.924,03
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		1.483.044,97
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		53.197,86
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		4.740.166,86
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		4.957.659,37
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%		31,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,000NSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	455.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSI3N000,0(0400,+0401+42+43)	300.000,00	455.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.811.918,00	11.527.399,57	10.529.267,64	91,34	9.697.826,23	84,13	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		324.380,47
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		7.654.508,28
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		7.286.525,64
49.1 - Orçamento do Exercício		7.286.525,64
49.2 - Restos a Pagar		0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		53.197,86
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		745.560,97
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:78DA7521

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO - JANEIRO E FEVEREIRO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.938.345,70	16,93	4.938.345,70	16,93	24.239.361,30
RECEITAS CORRENTES	29.177.707,00	29.177.707,00	4.938.345,70	16,93	4.938.345,70	16,93	24.239.361,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.800,00	742.800,00	94.084,06	12,67	94.084,06	12,67	648.715,94
Impostos	730.300,00	730.300,00	91.816,31	12,57	91.816,31	12,57	638.483,69
Taxas	12.500,00	12.500,00	2.267,75	18,14	2.267,75	18,14	10.232,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	89.000,00	89.000,00	8.232,66	9,25	8.232,66	9,25	80.767,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	89.000,00	89.000,00	8.232,66	9,25	8.232,66	9,25	80.767,34
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	13.000,00	21.250,06	163,46	21.250,06	163,46	-8.250,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.000,00	13.000,00	21.250,06	163,46	21.250,06	163,46	-8.250,06
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de 0,00m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Receita de Serviços	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.909.407,00	27.909.407,00	4.812.905,46	17,24	4.812.905,46	17,24	23.096.501,54
Transferências Intergovernamentais	27.909.407,00	27.909.407,00	4.812.905,46	17,24	4.812.905,46	17,24	23.096.501,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	1.873,46	13,88	1.873,46	13,88	11.626,54
Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	44,63	0,00	44,63	0,00	-44,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual, 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	1.828,83	60,96	1.828,83	60,96	1.171,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.938.345,70	16,93	4.938.345,70	16,93	24.239.361,30

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		29.177.707,00	29.177.707,00	4.938.345,70	16,93	4.938.345,70	16,93	24.239.361,30
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)		29.177.707,00	29.177.707,00	4.938.345,70	16,93	4.938.345,70	16,93	24.239.361,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00			561.793,99		
Superávit Financeiro			0,00			561.793,99		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)	
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)				
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	27.452.677,50	3.941.809,86	0,00	
DESPESAS CORRENTES	25.635.223,00	27.035.392,83	17.212.090,71	17.212.090,71	9.823.302,12	4.324.703,77	4.324.703,77	22.710.689,06	3.903.334,03	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.006.052,00	14.188.792,72	10.866.327,28	10.866.327,28	3.322.465,44	1.720.711,96	1.720.711,96	12.468.080,76	1.719.717,11	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.609.171,00	12.826.600,11	6.345.763,43	6.345.763,43	6.480.836,68	2.603.991,81	2.603.991,81	10.222.608,30	2.183.616,92	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.667.153,00	4.325.172,30	2.800.476,30	2.800.476,30	1.524.696,00	38.475,83	38.475,83	4.286.696,47	38.475,83	0,00	
INVESTIMENTOS	2.467.153,00	4.125.172,30	2.600.476,30	2.600.476,30	1.524.696,00	0,00	0,00	4.125.172,30	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	38.475,83	38.475,83	161.524,17	38.475,83	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.331,00	455.291,97	0,00	0,00	455.291,97	0,00	0,00	455.291,97	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	27.452.677,50	3.941.809,86	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	27.452.677,50	3.941.809,86	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							575.166,10				
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01		4.363.179,60	4.938.345,70		3.941.809,86	0,00	

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:36951ADB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II RREO - JANEIRO E FEVEREIRO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	100,00	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	100,00	27.452.677,50	0,00
LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.644.693,00	3.695.686,00	3.209.902,13	3.209.902,13	16,04	485.783,87	801.748,65	801.748,65	18,38	2.893.937,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.032.593,00	3.143.586,00	2.785.397,13	2.785.397,13	13,92	358.188,87	704.934,44	704.934,44	16,16	2.438.651,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	562.100,00	532.100,00	424.505,00	424.505,00	2,12	107.595,00	96.814,21	96.814,21	2,22	435.285,79	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	80.000,00	80.000,00	0,40	50.000,00	18.752,80	18.752,80	0,43	111.247,20	0,00
DEFESA CIVIL	130.000,00	130.000,00	80.000,00	80.000,00	0,40	50.000,00	18.752,80	18.752,80	0,43	111.247,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.459.543,00	1.668.744,65	1.039.076,93	1.039.076,93	5,19	629.667,72	192.540,78	192.540,78	4,41	1.476.203,87	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.543,00	1.668.744,65	1.039.076,93	1.039.076,93	5,19	629.667,72	192.540,78	192.540,78	4,41	1.476.203,87	0,00
SAÚDE	4.899.540,00	6.382.997,12	4.483.151,09	4.483.151,09	22,40	1.899.846,03	707.957,58	707.957,58	16,23	5.675.039,54	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.152.048,00	5.253.211,91	3.945.571,62	3.945.571,62	19,72	1.307.640,29	685.819,17	685.819,17	15,72	4.567.392,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	446.190,00	828.483,21	482.293,21	482.293,21	2,41	346.190,00	0,00	0,00	0,00	828.483,21	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.158,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.144,00	203.144,00	55.286,26	55.286,26	0,28	147.857,74	22.138,41	22.138,41	0,51	181.005,59	0,00
EDUCAÇÃO	11.425.041,00	13.619.161,81	9.087.717,33	9.087.717,33	45,41	4.531.444,48	1.831.332,35	1.831.332,35	41,97	11.787.829,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.162.170,00	12.603.507,81	9.064.698,83	9.064.698,83	45,30	3.538.808,98	1.808.313,85	1.808.313,85	41,44	10.795.193,96	0,00
ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	42.783,00	0,00	0,00	0,00	42.783,00	0,00	0,00	0,00	42.783,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.333,00	887.333,00	23.018,50	23.018,50	0,12	864.314,50	23.018,50	23.018,50	0,53	864.314,50	0,00

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.220,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00
CULTURA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
URBANISMO	2.610.829,00	2.040.845,55	1.202.519,53	1.202.519,53	6,01	838.326,02	598.253,44	598.253,44	13,71	1.442.592,11	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.510.829,00	2.020.845,55	1.202.519,53	1.202.519,53	6,01	818.326,02	598.253,44	598.253,44	13,71	1.422.592,11	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	520.500,00	440.500,00	0,00	0,00	0,00	440.500,00	0,00	0,00	0,00	440.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	455.500,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	392.000,00	164.800,00	164.800,00	0,82	227.200,00	31.167,85	31.167,85	0,71	360.832,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	342.000,00	342.000,00	164.800,00	164.800,00	0,82	177.200,00	31.167,85	31.167,85	0,71	310.832,15	0,00
AGRICULTURA	690.000,00	550.400,00	375.400,00	375.400,00	1,88	175.000,00	69.066,84	69.066,84	1,58	481.333,16	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	690.000,00	550.400,00	375.400,00	375.400,00	1,88	175.000,00	69.066,84	69.066,84	1,58	481.333,16	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	122.000,00	122.000,00	0,61	128.000,00	25.883,48	25.883,48	0,59	224.116,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	122.000,00	122.000,00	0,61	68.000,00	25.883,48	25.883,48	0,59	164.116,52	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	520.000,00	248.000,00	248.000,00	1,24	272.000,00	86.475,83	86.475,83	1,98	433.524,17	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	1,00	20.000,00	38.475,83	38.475,83	0,88	181.524,17	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	48.000,00	48.000,00	0,24	252.000,00	48.000,00	48.000,00	1,10	252.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.331,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.331,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	100,00	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	100,00	27.452.677,50	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:22405058

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII RREO - JANEIRO E FEVEREIRO 2015

ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	730.300,00	730.300,00	91.860,94	12,58	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.800,00	6.800,00	881,61	12,96	
1.1.1 - IPTU	6.800,00	6.800,00	836,98	12,31	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	44,63	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	307,00	6,14	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	307,00	6,14	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.000,00	432.000,00	32.209,67	7,46	
1.3.1 - ISS	432.000,00	432.000,00	32.209,67	7,46	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.500,00	286.500,00	58.462,66	20,41	
1.4.1 - IRRF	286.500,00	286.500,00	58.462,66	20,41	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.323.064,00	20.323.064,00	3.393.446,81	16,70	

2.1 - Cota-Parte FPM				13.396.291,00	13.396.291,00	2.410.868,14	18,00		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b				13.396.291,00	13.396.291,00	2.410.868,14	18,00		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d				0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS				6.871.689,00	6.871.689,00	973.632,44	14,17		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				16.789,00	16.789,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação				26.847,00	26.847,00	6.136,30	22,86		
2.5 - Cota-Parte ITR				600,00	600,00	5,00	0,83		
2.6 - Cota-Parte IPVA				10.848,00	10.848,00	2.804,93	25,86		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00	0,00	0,00		
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)				21.053.364,00	21.053.364,00	3.485.307,75	16,55		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	0,00	0,00	0,00		
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE				596.200,00	596.200,00	95.964,97	16,10		
5.1 - Transferências do Salário-Educação				371.660,00	371.660,00	85.047,76	22,88		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE				0,00	0,00	6.810,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE				224.540,00	224.540,00	0,00	0,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				0,00	0,00	0,00	0,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00	0,00	4.107,21	0,00		
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de Convênios				0,00	0,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00	0,00	0,00	0,00		
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	0,00	0,00	0,00		
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	0,00	0,00		
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)				596.200,00	596.200,00	95.964,97	16,10		
FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)		
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				4.064.612,00	4.064.612,00	678.689,23	16,70		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				2.679.258,00	2.679.258,00	482.173,58	18,00		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				1.374.338,00	1.374.338,00	194.726,48	14,17		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				3.358,00	3.358,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				5.369,00	5.369,00	1.227,25	22,86		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))				120,00	120,00	1,00	0,83		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				2.169,00	2.169,00	560,92	25,86		
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				8.524.600,00	8.524.600,00	1.619.270,67	19,00		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				7.512.500,00	7.512.500,00	1.142.399,04	15,21		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				1.002.100,00	1.002.100,00	471.936,49	47,09		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				10.000,00	10.000,00	4.935,14	49,35		
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				3.447.888,00	3.447.888,00	463.709,81	13,45		
DESPESAS DO FUNDEB			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
					Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)		
							% (h)=(g/d)x100		
							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			4.814.760,00	4.814.760,00	3.964.760,00	82,35	410.910,48	8,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil			450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental			4.364.760,00	4.364.760,00	3.964.760,00	90,84	410.910,48	9,41	0,00
14. OUTRAS DESPESAS			3.409.840,00	3.409.840,00	2.000.593,55	58,67	591.993,18	17,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental			3.409.840,00	3.409.840,00	2.000.593,55	58,67	591.993,18	17,36	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)			8.224.600,00	8.224.600,00	5.965.353,55	72,53	1.002.903,66	12,19	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00	
16.1 - FUNDEB 60%								0,00	
16.2 - FUNDEB 40%								0,00	
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00	
17.1 - FUNDEB 60%								0,00	
17.2 - FUNDEB 40%								0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								-1.002.903,66	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)								25,38	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)								36,56	
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								38,06	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00	
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015								0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)		
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				5.263.341,00	5.263.341,00	871.326,94	16,55		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
					Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)		
							% (h)=(g/d)x100		
							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL			870.000,00	720.000,00	23.018,50	3,20	23.018,50	3,20	0,00
23.1 Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola			870.000,00	720.000,00	23.018,50	3,20	23.018,50	3,20	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			420.000,00	270.000,00	23.018,50	8,53	23.018,50	8,53	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL			9.564.600,00	9.910.754,72	6.825.215,74	68,87	1.664.413,85	16,79	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			7.774.600,00	7.774.600,00	5.965.353,55	76,73	1.002.903,66	12,90	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			1.790.000,00	2.136.154,72	859.862,19	40,25	661.510,19	30,97	0,00
25. ENSINO MÉDIO			27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR			50.000,00	42.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	10.511.918,00	10.700.855,72	6.848.234,24	64,00	1.687.432,35	15,77	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							463.709,81
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							471.936,49
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							4.935,14
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							940.581,44
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							746.850,91
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%							21,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.811.918,00	11.000.855,72	6.848.234,24	62,25	1.687.432,35	15,34	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							324.380,47
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							1.614.335,53
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							845.943,06
49.1 - Orçamento do Exercício							845.943,06
49.2 - Restos a Pagar							0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							4.935,14
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							1.097.708,08
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5DFF0CF6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I RREO - MARÇO E ABRIL 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	100,00	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	100,00	27.452.677,50	0,00
LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.644.693,00	3.695.686,00	3.209.902,13	3.209.902,13	16,04	485.783,87	801.748,65	801.748,65	18,38	2.893.937,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.032.593,00	3.143.586,00	2.785.397,13	2.785.397,13	13,92	358.188,87	704.934,44	704.934,44	16,16	2.438.651,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	562.100,00	532.100,00	424.505,00	424.505,00	2,12	107.595,00	96.814,21	96.814,21	2,22	435.285,79	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	80.000,00	80.000,00	0,40	50.000,00	18.752,80	18.752,80	0,43	111.247,20	0,00
DEFESA CIVIL	130.000,00	130.000,00	80.000,00	80.000,00	0,40	50.000,00	18.752,80	18.752,80	0,43	111.247,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.459.543,00	1.668.744,65	1.039.076,93	1.039.076,93	5,19	629.667,72	192.540,78	192.540,78	4,41	1.476.203,87	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.543,00	1.668.744,65	1.039.076,93	1.039.076,93	5,19	629.667,72	192.540,78	192.540,78	4,41	1.476.203,87	0,00
SAÚDE	4.899.540,00	6.382.997,12	4.483.151,09	4.483.151,09	22,40	1.899.846,03	707.957,58	707.957,58	16,23	5.675.039,54	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.152.048,00	5.253.211,91	3.945.571,62	3.945.571,62	19,72	1.307.640,29	685.819,17	685.819,17	15,72	4.567.392,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.190,00	828.483,21	482.293,21	482.293,21	2,41	346.190,00	0,00	0,00	0,00	828.483,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.158,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.144,00	203.144,00	55.286,26	55.286,26	0,28	147.857,74	22.138,41	22.138,41	0,51	181.005,59	0,00

EDUCAÇÃO	11.425.041,00	13.619.161,81	9.087.717,33	9.087.717,33	45,41	4.531.444,48	1.831.332,35	1.831.332,35	41,97	11.787.829,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.162.170,00	12.603.507,81	9.064.698,83	9.064.698,83	45,30	3.538.808,98	1.808.313,85	1.808.313,85	41,44	10.795.193,96	0,00
ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	42.783,00	0,00	0,00	0,00	42.783,00	0,00	0,00	0,00	42.783,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.333,00	887.333,00	23.018,50	23.018,50	0,12	864.314,50	23.018,50	23.018,50	0,53	864.314,50	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.220,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00
CULTURA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
URBANISMO	2.610.829,00	2.040.845,55	1.202.519,53	1.202.519,53	6,01	838.326,02	598.253,44	598.253,44	13,71	1.442.592,11	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.510.829,00	2.020.845,55	1.202.519,53	1.202.519,53	6,01	818.326,02	598.253,44	598.253,44	13,71	1.422.592,11	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	520.500,00	440.500,00	0,00	0,00	0,00	440.500,00	0,00	0,00	0,00	440.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	455.500,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	392.000,00	164.800,00	164.800,00	0,82	227.200,00	31.167,85	31.167,85	0,71	360.832,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	342.000,00	342.000,00	164.800,00	164.800,00	0,82	177.200,00	31.167,85	31.167,85	0,71	310.832,15	0,00
AGRICULTURA	690.000,00	550.400,00	375.400,00	375.400,00	1,88	175.000,00	69.066,84	69.066,84	1,58	481.333,16	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	690.000,00	550.400,00	375.400,00	375.400,00	1,88	175.000,00	69.066,84	69.066,84	1,58	481.333,16	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	122.000,00	122.000,00	0,61	128.000,00	25.883,48	25.883,48	0,59	224.116,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	122.000,00	122.000,00	0,61	68.000,00	25.883,48	25.883,48	0,59	164.116,52	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	520.000,00	248.000,00	248.000,00	1,24	272.000,00	86.475,83	86.475,83	1,98	433.524,17	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	1,00	20.000,00	38.475,83	38.475,83	0,88	181.524,17	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	48.000,00	48.000,00	0,24	252.000,00	48.000,00	48.000,00	1,10	252.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00	0,00	0,00	455.291,97	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.177.707,00	31.815.857,10	20.012.567,01	20.012.567,01	100,00	11.803.290,09	4.363.179,60	4.363.179,60	100,00	27.452.677,50	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D07490AD

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII RREO - MARÇO E ABRIL 2015

ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	730.300,00	730.300,00	91.860,94	12,58	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.800,00	6.800,00	881,61	12,96	
1.1.1 - IPTU	6.800,00	6.800,00	836,98	12,31	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	44,63	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	307,00	6,14	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	307,00	6,14	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.000,00	432.000,00	32.209,67	7,46	
1.3.1 - ISS	432.000,00	432.000,00	32.209,67	7,46	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.500,00	286.500,00	58.462,66	20,41	
1.4.1 - IRRF	286.500,00	286.500,00	58.462,66	20,41	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.323.064,00	20.323.064,00	3.393.446,81	16,70
2.1 - Cota-Parte FPM	13.396.291,00	13.396.291,00	2.410.868,14	18,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.396.291,00	13.396.291,00	2.410.868,14	18,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.871.689,00	6.871.689,00	973.632,44	14,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.789,00	16.789,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.847,00	26.847,00	6.136,30	22,86
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	5,00	0,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.848,00	10.848,00	2.804,93	25,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.053.364,00	21.053.364,00	3.485.307,75	16,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	596.200,00	596.200,00	95.964,97	16,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	371.660,00	371.660,00	85.047,76	22,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	6.810,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	224.540,00	224.540,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.107,21	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	596.200,00	596.200,00	95.964,97	16,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.064.612,00	4.064.612,00	678.689,23	16,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.679.258,00	2.679.258,00	482.173,58	18,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.374.338,00	1.374.338,00	194.726,48	14,17
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.358,00	3.358,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.369,00	5.369,00	1.227,25	22,86
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	120,00	120,00	1,00	0,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.169,00	2.169,00	560,92	25,86
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.524.600,00	8.524.600,00	1.619.270,67	19,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.512.500,00	7.512.500,00	1.142.399,04	15,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.002.100,00	1.002.100,00	471.936,49	47,09
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.935,14	49,35
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.447.888,00	3.447.888,00	463.709,81	13,45
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)
			% (f)=(e/d)x100	% (h)=(g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.814.760,00	4.814.760,00	3.964.760,00	82,35
13.1 - Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.364.760,00	4.364.760,00	3.964.760,00	90,84
14. OUTRAS DESPESAS	3.409.840,00	3.409.840,00	2.000.593,55	58,67
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.409.840,00	3.409.840,00	2.000.593,55	58,67
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.224.600,00	8.224.600,00	5.965.353,55	72,53
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 60%				0,00
17.2 - FUNDEB 40%				0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				0,00
INDICADORES DO FUNDEB				Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				-1.002.903,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)				25,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)				36,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				38,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015				0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.263.341,00	5.263.341,00	871.326,94	16,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)
			% (f)=(e/d)x100	% (h)=(g/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000,00	720.000,00	23.018,50	3,20
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	870.000,00	720.000,00	23.018,50	3,20

23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	270.000,00	23.018,50	8,53	23.018,50	8,53	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	9.564.600,00	9.910.754,72	6.825.215,74	68,87	1.664.413,85	16,79	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.774.600,00	7.774.600,00	5.965.353,55	76,73	1.002.903,66	12,90	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.790.000,00	2.136.154,72	859.862,19	40,25	661.510,19	30,97	0,00
25. ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	42.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	10.511.918,00	10.700.855,72	6.848.234,24	64,00	1.687.432,35	15,77	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							463.709,81
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							471.936,49
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							4.935,14
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							940.581,44
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							746.850,91
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%							21,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.811.918,00	11.000.855,72	6.848.234,24	62,25	1.687.432,35	15,34	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							324.380,47
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							1.614.335,53
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							845.943,06
49.1 - Orçamento do Exercício							845.943,06
49.2 - Restos a Pagar							0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							4.935,14
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							1.097.708,08
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0ABB7EE2

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I RREO - MAIO E JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.825.238,96	16,54	14.774.273,44	50,64	14.403.433,56
RECEITAS CORRENTES	29.177.707,00	29.177.707,00	4.825.238,96	16,54	14.774.273,44	50,64	14.403.433,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.800,00	742.800,00	101.628,84	13,68	360.208,40	48,49	382.591,60
Impostos	730.300,00	730.300,00	100.826,97	13,81	346.088,28	47,39	384.211,72
Taxas	12.500,00	12.500,00	801,87	6,41	14.120,12	112,96	-1.620,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	89.000,00	89.000,00	4.270,74	4,80	21.958,07	24,67	67.041,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	89.000,00	89.000,00	4.270,74	4,80	21.958,07	24,67	67.041,93
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00	13.000,00	32.732,06	251,79	81.723,21	628,64	-68.723,21

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.000,00	13.000,00	32.732,06	251,79	81.723,21	628,64	-68.723,21
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Receita de Serviços	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.909.407,00	27.909.407,00	4.685.847,98	16,79	14.305.950,22	51,26	13.603.456,78
Transferências Intergovernamentais	27.909.407,00	27.909.407,00	4.685.847,98	16,79	14.305.950,22	51,26	13.603.456,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	759,34	5,62	4.433,54	32,84	9.066,46
Multas e Juros de Mora	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	46,00	0,00	328,16	0,00	-328,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	713,34	23,78	4.105,38	136,85	-1.105,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.825.238,96	16,54	14.774.273,44	50,64	14.403.433,56

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.825.238,96	16,54	14.774.273,44	50,64	14.403.433,56
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.177.707,00	29.177.707,00	4.825.238,96	16,54	14.774.273,44	50,64	14.403.433,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			561.793,99		
Superávit Financeiro		0,00			561.793,99		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									R\$ 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.177.707,00	31.855.857,10	1.354.942,43	23.328.344,18	8.527.512,92	4.355.401,16	13.603.555,81	18.252.301,29	13.216.793,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.635.223,00	27.833.582,83	1.351.311,29	20.524.236,74	7.309.346,09	4.309.084,47	13.184.252,25	14.649.330,58	12.797.489,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.006.052,00	14.217.298,22	288.000,00	11.251.522,69	2.965.775,53	2.427.903,88	6.536.062,93	7.681.235,29	6.533.336,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	541,16	541,16	19.458,84	541,16	541,16	19.458,84	541,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.609.171,00	13.596.284,61	1.062.770,13	9.272.172,89	4.324.111,72	1.880.639,43	6.647.648,16	6.948.636,45	6.263.611,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.667.153,00	3.856.472,30	3.631,14	2.804.107,44	1.052.364,86	46.316,69	419.303,56	3.437.168,74	419.303,56	0,00

INVESTIMENTOS	2.467.153,00	3.652.772,30	0,00	2.600.476,30	1.052.296,00	0,00	295.653,47	3.357.118,83	295.653,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	203.700,00	3.631,14	203.631,14	68,86	46.316,69	123.650,09	80.049,91	123.650,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.331,00	165.801,97	0,00	0,00	165.801,97	0,00	0,00	165.801,97	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.177.707,00	31.855.857,10	1.354.942,43	23.328.344,18	8.527.512,92	4.355.401,16	13.603.555,81	18.252.301,29	13.216.793,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.177.707,00	31.855.857,10	1.354.942,43	23.328.344,18	8.527.512,92	4.355.401,16	13.603.555,81	18.252.301,29	13.216.793,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.170.717,63			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.177.707,00	31.855.857,10	1.354.942,43	23.328.344,18		4.355.401,16	14.774.273,44		13.216.793,11	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FB71C622

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RREO 2015 - JANEIRO A JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.177.707,00	31.855.857,10	1.354.942,43	23.328.344,18	100,00	8.527.512,92	4.355.401,16	13.603.555,81	100,00	18.252.301,29	0,00
LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.230,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00	0,00	0,00	1.480.230,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.644.693,00	4.231.382,00	398.701,67	3.931.757,24	16,85	299.624,76	839.206,31	2.513.176,44	18,47	1.718.205,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.032.593,00	3.601.192,00	304.476,87	3.378.906,78	14,48	222.285,22	734.186,82	2.196.660,20	16,15	1.404.531,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	562.100,00	610.190,00	94.224,80	552.850,46	2,37	57.339,54	105.019,49	316.516,24	2,33	293.673,76	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	0,00	80.000,00	0,34	50.000,00	17.732,80	54.218,40	0,40	75.781,60	0,00
DEFESA CIVIL	130.000,00	130.000,00	0,00	80.000,00	0,34	50.000,00	17.732,80	54.218,40	0,40	75.781,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.459.543,00	1.699.744,65	12.978,00	1.134.034,13	4,86	565.710,52	251.857,78	646.862,15	4,76	1.052.882,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.459.543,00	1.699.744,65	12.978,00	1.134.034,13	4,86	565.710,52	251.857,78	646.862,15	4,76	1.052.882,50	0,00
SAÚDE	4.899.540,00	6.410.637,12	215.473,69	4.902.590,15	21,02	1.508.046,97	855.260,19	2.726.795,77	20,04	3.683.841,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.152.048,00	5.280.851,91	186.090,09	4.311.289,73	18,48	969.562,18	847.615,69	2.465.486,56	18,12	2.815.365,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.190,00	828.483,21	0,00	482.293,21	2,07	346.190,00	0,00	199.544,45	1,47	628.938,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.158,00	98.158,00	29.383,60	41.282,30	0,18	56.875,70	0,00	11.898,70	0,09	86.259,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.144,00	203.144,00	0,00	67.724,91	0,29	135.419,09	7.644,50	49.866,06	0,37	153.277,94	0,00
EDUCAÇÃO	11.425.041,00	13.647.061,81	672.149,57	10.732.498,78	46,01	2.914.563,03	1.882.682,72	5.724.303,17	42,08	7.922.758,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.162.170,00	12.664.190,81	672.149,57	10.659.030,28	45,69	2.005.160,53	1.882.682,72	5.650.834,67	41,54	7.013.356,14	0,00
ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	27.318,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.333,00	897.333,00	0,00	73.468,50	0,31	823.864,50	0,00	73.468,50	0,54	823.864,50	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.220,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00
CULTURA	130.000,00	220.240,00	0,00	100.240,00	0,43	120.000,00	100.240,00	100.240,00	0,74	120.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.000,00	220.240,00	0,00	100.240,00	0,43	120.000,00	100.240,00	100.240,00	0,74	120.000,00	0,00
URBANISMO	2.610.829,00	1.808.819,55	0,00	1.454.862,78	6,24	353.956,77	171.647,86	1.189.307,01	8,74	619.512,54	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.510.829,00	1.808.819,55	0,00	1.454.862,78	6,24	353.956,77	171.647,86	1.189.307,01	8,74	619.512,54	0,00
TRANSPORTE AÉREO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	520.500,00	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00	0,00	0,00	0,00	420.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	455.500,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00	0,00	0,00	405.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	392.000,00	392.000,00	3.467,20	170.788,80	0,73	221.211,20	34.938,60	100.733,79	0,74	291.266,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	342.000,00	342.000,00	3.467,20	170.788,80	0,73	171.211,20	34.938,60	100.733,79	0,74	241.266,21	0,00
AGRICULTURA	690.000,00	455.740,00	0,00	375.400,00	1,61	80.340,00	72.672,61	211.047,87	1,55	244.692,13	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	690.000,00	455.740,00	0,00	375.400,00	1,61	80.340,00	72.672,61	211.047,87	1,55	244.692,13	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	0,00	122.000,00	0,52	128.000,00	34.304,44	92.679,96	0,68	157.320,04	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	0,00	122.000,00	0,52	68.000,00	34.304,44	92.679,96	0,68	97.320,04	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	523.700,00	52.172,30	324.172,30	1,39	199.527,70	94.857,85	244.191,25	1,80	279.508,75	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	223.700,00	4.172,30	204.172,30	0,88	19.527,70	46.857,85	124.191,25	0,91	99.508,75	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	48.000,00	120.000,00	0,51	180.000,00	48.000,00	120.000,00	0,88	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	165.801,97	0,00	0,00	0,00	165.801,97	0,00	0,00	0,00	165.801,97	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.331,00	165.801,97	0,00	0,00	0,00	165.801,97	0,00	0,00	0,00	165.801,97	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.177.707,00	31.855.857,10	1.354.942,43	23.328.344,18	100,00	8.527.512,92	4.355.401,16	13.603.555,81	100,00	18.252.301,29	0,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:36F1DB89

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI RREO - MAIO E JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.164.707,00	14.692.584,04	14.584.635,01	
Receita Tributária	742.800,00	360.208,40	402.744,39	
IPTU	6.800,00	1.781,32	3.194,27	
ISS	432.000,00	152.830,84	223.996,69	
ITBI	5.000,00	419,00	1.293,35	
IRRF	286.500,00	191.057,12	168.192,78	
Taxas	12.500,00	14.120,12	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	6.067,30	
Receita de Contribuições	89.000,00	21.958,07	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	89.000,00	21.958,07	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	33,81	0,00	
Receita Patrimonial	13.000,00	81.723,21	35.204,24	
(-)Aplicações Financeiras	13.000,00	81.689,40	35.204,24	
Transferências Correntes	27.909.407,00	14.305.950,22	14.177.219,73	
LC 61/89	21.478,00	12.571,42	0,00	
LC 87/96	13.431,00	6.395,67	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
FPM	10.717.033,00	5.165.438,49	5.028.841,09	
ICMS	5.497.351,00	2.472.366,25	3.246.492,56	
IPVA	8.679,00	5.920,64	0,00	
ITR	480,00	207,58	0,00	
Outras Transferências Correntes	11.650.955,00	6.643.050,17	5.901.886,08	
Demais Receitas Correntes	423.500,00	4.433,54	4.670,89	
Dívida Ativa	0,00	328,16	0,00	
Diversas Receitas Correntes	423.500,00	4.105,38	4.670,89	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	296.640,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	296.640,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	296.640,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	296.640,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	29.164.707,00	14.692.584,04	14.881.275,01	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.833.582,83	20.524.236,74	12.329.738,53	13.184.252,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.217.298,22	11.251.522,69	6.404.797,70	6.536.062,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	541,16	0,00	541,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.596.284,61	9.272.172,89	5.924.940,83	6.647.648,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	27.813.582,83	20.523.695,58	12.329.738,53	13.183.711,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.856.472,30	2.804.107,44	465.098,50	419.303,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.652.772,30	2.600.476,30	411.009,45	295.653,47	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	203.700,00	203.631,14	54.089,05	123.650,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.652.772,30	2.600.476,30	411.009,45	295.653,47	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	165.801,97	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.632.157,10	23.124.171,88	12.740.747,98	13.479.364,56	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-8.431.587,84	2.140.527,03	1.213.219,48	14.881.275,01	--	--
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	561.793,99	0,00	561.793,99	0,00	--	--
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						91.931,00	

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BF4124F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RREO - MAIO E JUNHO 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)	
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		235,00	21.117,80	14.713,20	0,00	6.639,60	0,00	33.098,00	15.098,00	15.098,00	0,00	18.000,00	24.639,60
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	184,50	9.000,40	9.000,40	0,00	184,50	0,00	19.098,00	15.098,00	15.098,00	0,00	4.000,00	4.184,50
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	184,50	0,00	0,00	0,00	184,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,50
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.098,00	15.098,00	15.098,00	0,00	4.000,00	4.000,00
0209	SEC. MUN.DE AÇAO SOCIAL E GERACAO DE EMP. E RENDA	0,00	9.000,40	9.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	50,50	12.117,40	5.712,80	0,00	6.455,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.455,10
0302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,50	12.117,40	5.712,80	0,00	6.455,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.455,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		235,00	21.117,80	14.713,20	0,00	6.639,60	0,00	33.098,00	15.098,00	15.098,00	0,00	18.000,00	24.639,60

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4E68829E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RREO - MAIO E JUNHO 2015

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		730.300,00	730.300,00	346.416,44	47,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		6.800,00	6.800,00	2.109,48	31,02
1.1.1 - IPTU		6.800,00	6.800,00	1.781,32	26,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	328,16	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		5.000,00	5.000,00	419,00	8,38
1.2.1 - ITBI		5.000,00	5.000,00	419,00	8,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		432.000,00	432.000,00	152.830,84	35,38

1.3.1 - ISS	432.000,00	432.000,00	152.830,84	35,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.500,00	286.500,00	191.057,12	66,69
1.4.1 - IRRF	286.500,00	286.500,00	191.057,12	66,69
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.323.064,00	20.323.064,00	9.578.624,56	47,13
2.1 - Cota-Parte FPM	13.396.291,00	13.396.291,00	6.456.797,93	48,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.396.291,00	13.396.291,00	6.456.797,93	48,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.871.689,00	6.871.689,00	3.090.457,79	44,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.789,00	16.789,00	7.994,57	47,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.847,00	26.847,00	15.714,25	58,53
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	259,45	43,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	10.848,00	10.848,00	7.400,57	68,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.053.364,00	21.053.364,00	9.925.041,00	47,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	596.200,00	596.200,00	330.377,92	55,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	371.660,00	371.660,00	214.496,77	57,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	6.810,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	224.540,00	224.540,00	97.016,00	43,21
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	12.055,15	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	596.200,00	596.200,00	330.377,92	55,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.064.612,00	4.064.612,00	1.915.724,51	47,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.679.258,00	2.679.258,00	1.291.359,44	48,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.374.338,00	1.374.338,00	618.091,54	44,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.358,00	3.358,00	1.598,90	47,61
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.369,00	5.369,00	3.142,83	58,54
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	120,00	120,00	51,87	43,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.169,00	2.169,00	1.479,93	68,23
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.524.600,00	8.524.600,00	5.019.912,69	58,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.512.500,00	7.512.500,00	4.009.916,25	53,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.002.100,00	1.002.100,00	977.490,73	97,54
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	32.505,71	325,06
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.447.888,00	3.447.888,00	2.094.191,74	60,74
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			(f)=(e/d)x100	(h)=(g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.814.760,00	4.814.760,00	3.964.760,00	82,35
13.1 - Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.364.760,00	4.364.760,00	3.964.760,00	90,84
14. OUTRAS DESPESAS	3.409.840,00	3.409.840,00	2.673.872,27	78,42
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.409.840,00	3.409.840,00	2.673.872,27	78,42
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.224.600,00	8.224.600,00	6.638.632,27	80,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				0,00
17.1 - FUNDEB 60%				0,00
17.2 - FUNDEB 40%				0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				0,00
INDICADORES DO FUNDEB				Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				-3.826.871,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)				43,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)				32,54
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				23,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015				0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				5.263.341,00	5.263.341,00	2.481.260,25	47,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000,00	730.000,00	73.468,50	10,06	73.468,50	10,06	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	870.000,00	730.000,00	73.468,50	10,06	73.468,50	10,06	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	280.000,00	73.468,50	26,24	73.468,50	26,24	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	9.564.600,00	9.971.437,72	8.242.726,45	82,66	5.233.989,31	52,49	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.774.600,00	7.774.600,00	6.638.632,27	85,39	3.826.871,17	49,22	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.790.000,00	2.196.837,72	1.604.094,18	73,02	1.407.118,14	64,05	0,00
25. ENSINO MÉDIO	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	10.511.918,00	10.728.755,72	8.316.194,95	77,51	5.307.457,81	49,47	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.094.191,74
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							977.490,73
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							32.505,71
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							3.104.188,18
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							2.203.269,63
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE ³ ((38)/(3)x100)%							22,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	30.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.811.918,00	11.028.755,72	8.316.194,95	75,40	5.307.457,81	48,12	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							324.380,47
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							4.987.406,98
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.745.223,07
49.1 - Orçamento do Exercício							3.745.223,07
49.2 - Restos a Pagar							0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							32.505,71
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							1.599.070,09
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:619507FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX RREO - MAIO E JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.856.472,30	2.804.107,44	419.303,56	0,00	1.052.364,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.856.472,30	2.804.107,44	419.303,56	0,00	1.052.364,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.856.472,30	-419.303,56			-1.052.364,86
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4B217106

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RREO - MAIO E JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	730.300,00	730.300,00	346.416,44	47,43	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.800,00	6.800,00	1.781,32	26,20	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	419,00	8,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.000,00	432.000,00	152.830,84	35,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.500,00	286.500,00	191.057,12	66,69	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	328,16	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.323.064,00	20.323.064,00	9.578.624,56	47,13	
Cota-Parte do FPM	13.396.291,00	13.396.291,00	6.456.797,93	48,20	
Cota-Parte do ITR	600,00	600,00	259,45	43,24	
Cota-Parte do IPVA	10.848,00	10.848,00	7.400,57	68,22	
Cota-Parte do ICMS	6.871.689,00	6.871.689,00	3.090.457,79	44,97	
Cota-Parte IPI-Exportação	26.847,00	26.847,00	15.714,25	58,53	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.789,00	16.789,00	7.994,57	47,62	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.789,00	16.789,00	7.994,57	47,62	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	21.053.364,00	21.053.364,00	9.925.041,00	47,14	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.523.350,00	1.523.350,00	879.705,14	57,75	
Provenientes da União	1.523.350,00	1.523.350,00	858.368,35	56,35	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	21.336,79	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.523.350,00	1.523.350,00	879.705,14	57,75	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.598.350,00	5.739.053,91	4.420.296,94	77,02	2.527.251,32	44,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.946.340,00	1.918.600,00	1.795.645,28	93,59	945.017,31	49,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.652.010,00	3.820.453,91	2.624.651,66	68,70	1.582.234,01	41,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.190,00	671.583,21	482.293,21	71,81	199.544,45	29,71	0,00
Investimentos	301.190,00	671.583,21	482.293,21	71,81	199.544,45	29,71	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.899.540,00	6.410.637,12	4.902.590,15	76,48	2.726.795,77	42,54	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1658], Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, Data/hora da emissão: 17/fev/2016 10h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014							

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.543.350,00	2.104.488,12	1.850.541,81	37,75	1.033.204,37	37,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.543.350,00	2.104.488,12	1.850.541,81	37,75	1.033.204,37	37,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.543.350,00	2.104.488,12	1.850.541,81	37,75	1.033.204,37	37,89	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.356.190,00	4.306.149,00	3.052.048,34	62,25	1.693.591,40	62,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							204.835,25

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	19.098,00	0,00	15.098,00	4.000,00	0,00
Total	19.098,00	0,00	15.098,00	4.000,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.152.048,00	5.280.851,91	4.311.289,73	87,94	2.465.486,56	90,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.190,00	828.483,21	482.293,21	9,84	199.544,45	7,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.158,00	98.158,00	41.282,30	0,84	11.898,70	0,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	203.144,00	203.144,00	67.724,91	1,38	49.866,06	1,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.899.540,00	6.410.637,12	4.902.590,15	100,00	2.726.795,77	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2A9C0911

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.001/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.001/2016

No dia 16 de março de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2016**, tendo por objeto **o Registro de Preço para eventual aquisição de motores, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo de Codajás**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo,

no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

EMPRESA VENCEDORA: Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número **C.N.P.J. 23.004.930/0001-19**, estabelecida na Rua dos Bares, n.º 169, Centro, Manaus-AM.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o Registro de Preço para eventual aquisição de motores, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo de Codajás**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/16, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os serviços a serem executados e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

PLANILHA DESCRITIVA						
ITEM	OBJETO	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Global	EMPRESA VENCEDORA
01	Motor de Popa de 15 HP, modelo DTS, partida manual, à gasolina, capacidade de 25 litros, 2 tempos, 4800-5600 rpm, peso 48 kgs, com mangueira, hélice e jogo de ferramentas.	UND	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00	Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda
02	Motor de Popa de 30 HP, modelo DT30S, partida elétrica, à gasolina, 2 tempos, 2cc, 5000-5600 rpm, tanque de combustível com capacidade para 25 litros, peso 75 kgs, com mangueira, hélice, jogo de ferramentas	UND	04	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00	Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda
03	Motor de Popa de 60 HP, modelo DF60AWTL, partida elétrica, à gasolina, 4 tempos, 5300-6300 rpm, peso 104 kgs, 12 válvulas, 3cc, com mangueira, jogo de ferramentas e certificado de garantia, peso aproximado de 104 kgs.	UND	02	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda
04	Motor de Popa de 90 HP, modelo DF90ATL, partida elétrica, à gasolina, 4 tempos, 5300-6300 rpm, 4cc, 16 válvulas, com mangueira, hélice, manete, tacômetro, indicador de Power Trim e certificado de garantia, peso aproximado de 158 kgs	UND	01	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Importadora e Representação de Peças Alfaia Ltda
VALOR GLOBAL					R\$ 332.000,00	

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Codajás, 16 de março de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:0572B2B5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 011/2015	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ	CNPJ: 04.197.166/0001-09
NOME DO SERVIDOR: NELMA DE SÁ FRANÇA	SEXO: FEMININO
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 387841-0 SESEG-AM	CPF: 122.814.922-49
FILIAÇÃO: JOÃO RODRIGUES DE SÁ E CECI SOUZA SÁ	MATRÍCULA:
ENDEREÇO: RUA ANTONIO J FERREIRA, S/N MAZZARELLO - MANICORÉ	PIS/PASEP: 1.902.142.487-0
CONTRATADA: PROFESSORA	DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1958
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	
DATA DE ADMISSÃO: 01.06.1990	DATA DE /DEMISSÃO: 01.10.1997
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:	
DE 01.06.1990 A 01.10.1997	
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL	
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:	
PERÍODO DE: 01.06.1990 A 01.10.1997 - PARA APROVEITAMENTO AMAZONPREV	

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1990	214							214
1991	365							365
1992	365							365
1993	365							365
1994	365							365
1995	365							365

1996	365						365
1997	274						274
TOTAL							2.678
CERTIFICADO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 2.678 dias, correspondente a 07 anos, 04 mês e 03 dias.							
CERTIFICADO que a Lei nº 9.717, de 27 /11/1998, assegura aos servidores do Estado/Município de MANICORE aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.							
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.				Visto do Dirigente do Órgão			
Manicoré, 29.10.2015				Data: 29.10.2015			
Walter Ferreira Maia Gerente de RH MAT.2617				Kennedy Machado Duarte Secretário Municipal de Administração Dec.Nº001/2013			
UNIDADE GESTORA DO RPPS							
HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade. Manicore /AM, 29.10.2015							
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG							

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B788306B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SEC ADM E FINANÇAS
ERRATA**

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

No dia 01 de março de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2016**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.319.754/0001-58, com Inscrição Estadual nº 04.214.027-7, estabelecida à Rua Álvares de Azevedo, nº 02, Quadra 2, Sala 3, Bairro: Parque Aruanã - Compensa, Manaus/AM; **2) M M BORGES – ME**, CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual nº 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM e **3) A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 07.846.302/0001-24, com Inscrição Estadual nº 04.216.596-2, estabelecida à Rua Coronel Pinto, nº 885, Bairro São Jorge, Urucará/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Achocolatado em pó - Pacote de 400 g. Cada fardo contendo 20 pacotes com prazo de validade, com identificação do produto, marca do fabricante e inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por fardo	FARDO	320	R\$ 91,00	R\$ 29.120,00	P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
02	Açúcar cristalizado , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 kg. Cada fardo contendo 30 kg data de fabricação e prazo de validade. Preço por fardo.	FARDO	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
03	Alho In Natura - Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.800	R\$ 29,90	R\$ 53.820,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
04	Arroz branco , tipo 01 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Cada fardo contendo 30 kg. Preço por fardo.	FARDO	400	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
05	Aveia - Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	R\$ 228,70	R\$ 34.305,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
06	Batata portuguesa - Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	1.500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
07	Beterraba - Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
08	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, caixa com 20 unidades. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa.	CAIXA	320	R\$ 68,00	R\$ 21.760,00	P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
09	Biscoito de leite – Tipo Maria, embalado em saco plástico transparente de 400 g, caixa com 20 unidades. Contendo	CAIXA	320	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00	M M BORGES – ME

	prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa.					
10	Café torrado e moído , embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Fardo com 20 pacotes. Preço por fardo.	FARDO	400	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
11	Carne Bovina moída - Tipo moído congelada, embalado em saco plástico transparente de 500 g acondicionada em caixas contendo 20 pacotes, contendo data de validade, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	CAIXA	450	R\$ 170,00	R\$ 76.500,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
12	Carne bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	8.500	R\$ 18,40	R\$ 156.400,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
13	Carne bovina com osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	8.500	R\$ 14,50	R\$ 123.250,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
14	Carne bovina de paleta sem músculos sem gorduras e sem cartilagem - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	8.500	R\$ 18,50	R\$ 157.250,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
15	Cebola de cabeça - acondicionado em saco transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	1.500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
16	Cenoura - Acondicionada em saco transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
17	Charque - Acondicionado em sacos transparentes de 1 (um)kg, fardo com 30 kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo.	FARDO	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00	M M BORGES – ME
18	Colorauem pó , acondicionado em sacos transparentes de 100 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço Por kg.	KG	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
19	Extrato de tomate - Acondicionado em caixa de 190 ml, com caixas de 24 unidades, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	CAIXA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00	M M BORGES – ME
20	Farinha de arroz – Tipo mucilon, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
21	Farinha láctea - Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
22	Farinha de mandioca - In natura tipo 01, regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo.	FARDO	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
23	Farinha de tapioca - In natura tipo 01, regional branca, torrada e acondicionada em pacote de 1kg, em fardos de 15 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo.	FARDO	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
24	Feijão Carioca - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo.	FARDO	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
25	Feijão de praia - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo	FARDO	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
26	Feijão preto - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo	FARDO	200	R\$ 169,90	R\$ 33.980,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
27	Frango - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, em caixas contendo 20 (vinte) kg. Carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	CAIXA	500	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
28	Iogurte - Cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por bandeja contendo 06 unidades.	Bandeja	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
29	Leite de Coco - Embalagem de 200 ml, caixa com 24 unidades. Característica: cor branca, sabor e aroma característico, sem presença de corpos estranhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CAIXA	130	R\$ 49,00	R\$ 6.370,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

30	Leite em pó integral , embalagem 400 gramas, em fardo contendo 25 pacotes, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Preço por fardo.	FARDO	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00	M M BORGES – ME
31	Macarrão - Para sopa , enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500g com fardos contendo 20 pacotes, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento.	FARDO	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00	P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
32	Macarrão tipo espaguete tipo 2 - 500 gramas, com fardos contendo 20 pacotes. A base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Preço por fardo.	FARDO	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
33	Margarina vegetal , lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, caixa com 24 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Preço por caixa.	CAIXA	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
34	Milho branco - Seco acondicionado em sacos transparentes de 500g em fardo contendo 10 pacotes, com data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo.	FARDO	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
35	Milho verde – enlatado em conserva, lata de 200 gr, com 24 unidades, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento.	CAIXA	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
36	Óleo de Soja , contendo no mínimo 900 ml, caixa contendo 20 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
37	Pão - pão In natura tipo massa fina , de 50 g, acondicionado em sacos transparentes, branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por unidade.	UNID	80.000	R\$ 0,59	R\$ 47.200,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
38	Pão - pão In natura tipo massa grossa , de 50 g, acondicionado em sacos transparentes, branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por unidade.	UNID	160.000	R\$ 0,59	R\$ 94.400,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
39	Sal refinado , iodado, para consumo domestica embalagem de 1 Kg, fardo com 30 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Preço por fardo.	FARDO	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
40	Salsicha – tipo a granel, pacotes com 500 gr, contendo data de validade, carimbo do SIF.	PCT	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
41	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Sabores variados.	CX	1.500	R\$ 49,40	R\$ 74.100,00	P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
42	Tomate - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas ou doenças. Em perfeitas condições de conservação.	KG	1.500	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
43	Vinagre - De vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	CAIXA	85	R\$ 23,40	R\$ 1.989,00	A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Uruará, 01 de março de 2016.

FELIPE ANTÔNIO

Prefeito Municipal de Uruará

M M BORGES - ME

Representante Legal

A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME

Representante Legal

P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Representante Legal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Uruará.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F30E8118

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO JULHO 2014 A JUNHO 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.486.055,32	2.167.264,42	2.183.285,29	2.170.020,55	2.349.541,84	3.085.602,67	2.756.907,65	2.860.127,28	2.546.583,55	3.045.244,76	2.646.414,74	2.834.719,97	31.131.768,04	33.242.319,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	107.047,75	54.563,23	72.347,21	89.411,57	60.429,12	93.347,76	40.133,88	53.950,18	110.650,73	53.844,77	54.143,62	47.485,22	837.355,04	742.800,00
IPTU	241,76	363,34			559,92	1.111,21	719,01	117,97	286,54	328,05	329,75	0,00	4.057,55	6.800,00
ISS	55.496,71	25.888,32	26.920,84	55.641,11	30.251,57	25.549,36	8.634,15	23.575,52	61.446,67	19.793,35	22.248,63	17.132,52	372.578,75	432.000,00
ITBI	444,00	548,00			244,00	266,00	143,00	164,00	26,00	86,00	0,00	0,00	1.921,00	5.000,00
IRRF	49.643,28	26.949,57	45.336,37	33.674,46	29.108,13	65.380,19	29.478,97	28.983,69	39.749,02	31.729,37	30.901,37	30.214,70	441.149,12	286.500,00
Outras receitas Tributárias	1.222,00	814,00	90,00	96,00	265,50	1.041,00	1.158,75	1.109,00	9.142,50	1.908,00	663,87	138,00	17.648,62	12.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.068,78	2.531,01	9.187,14	5.254,68	9.615,60	1.635,38	4.747,93	3.484,73	4.181,54	5.273,13	1.027,39	3.243,35	54.250,66	89.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.836,83	9.618,60	10.568,90	9.399,98	9.185,62	10.313,04	9.367,79	11.882,27	14.559,88	13.181,21	15.566,29	17.165,77	137.646,18	13.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.367.001,06	2.099.648,82	2.091.182,04	2.065.954,32	2.269.225,04	2.953.872,37	2.701.740,13	2.789.854,56	2.416.296,04	2.972.040,27	2.574.918,10	2.766.825,63	30.068.558,38	31.974.019,00
Cota Parte do FPM	610.671,79	741.862,34	650.304,36	614.604,59	813.507,78	1.308.450,79	1.193.022,90	1.217.845,24	887.021,39	957.331,12	1.177.250,22	1.024.327,06	11.196.199,58	13.396.291,00
Cota Parte do ICMS	489.761,46	477.102,40	537.709,14	506.656,29	542.823,50	548.607,20	489.319,94	484.312,50	525.503,53	522.590,83	507.546,14	561.184,85	6.193.117,78	6.871.689,00
Cota Parte do IPVA	323,70	772,92	843,79	143,99	4.440,62	2.013,32	1.525,05	1.279,88	1.022,00	2.220,29	496,96	856,39	15.938,91	10.848,00
Cota Parte do ITR	36,21		289,80	145,10	47,63	66,79	5,00	0,00	0,00	190,30	0,00	64,15	844,98	600,00
Transf. da LC 87/1996	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	2.664,86	0,00	0,00	0,00	5.329,71	1.332,43	1.332,43	17.321,58	16.789,00
Transf. da LC 61/1989							3.826,74	2.309,56	2.105,70	2.383,43	2.366,27	2.722,55	15.714,25	26.847,00
Transferências do FUNDEB	638.208,37	624.376,15	640.715,49	602.707,17	585.582,61	753.580,16	724.911,20	889.424,33	771.085,75	1.114.635,55	609.091,40	878.258,75	8.832.576,93	8.514.600,00
Outras Transferências Correntes	626.667,10	254.202,58	259.987,03	340.364,75	321.490,47	338.489,25	289.129,30	194.683,05	229.557,67	367.359,04	276.834,68	298.079,45	3.796.844,37	3.136.355,00
Outras Receitas Correntes	1.100,90	902,76			1.086,46	26.434,12	917,92	955,54	895,36	905,38	759,34	0,00	33.957,78	13.500,00
DEDUÇÕES (II)	220.936,82	244.706,19	238.603,64	225.096,98	273.023,35	289.971,63	337.539,83	341.149,40	283.130,47	298.009,06	337.798,32	318.097,43	3.408.063,12	4.064.612,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	220.936,82	244.706,19	238.603,64	225.096,98	273.023,35	289.971,63	337.539,83	341.149,40	283.130,47	298.009,06	337.798,32	318.097,43	3.408.063,12	4.064.612,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.265.118,50	1.922.558,23	1.944.681,65	1.944.923,57	2.076.518,49	2.795.631,04	2.419.367,82	2.518.977,88	2.263.453,08	2.747.235,70	2.308.616,42	2.516.622,54	27.723.704,92	29.177.707,00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8CB CD413